



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 05 de JULHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 241/17-C
Ref.: Ofício SGP-23 nº 742/2017

DOCREC
424/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento RPP nº 7/2017, de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão a respeito do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JMM/gc
Req RPP 7-17

12:01 06/07/2017 019116 - Protocolo Legislativo - SGP-22



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

MIRIAM ROSE EVANS
AGPP/RF 734.930-1
Secretaria Municipal de Justiça

Peças de Informação nº 43.0695.0000433/2017-3

Representante: Antônio Biagio Vespoli

Representada: Prefeitura Municipal de São Paulo.

Objeto: Apuração de suposta irregularidade consistente na restrição de acesso de interessados à audiência pública realizada na Câmara Municipal de São Paulo, destinada à discussão sobre o Plano de Metas do Governo Municipal.

Recebimento: 16/05/2017

Fl. 21

2017-0.083.141-7

CÓPIA

Maria Miguel do Nascimento
RF - 543758

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE
INFORMAÇÃO

Suposta restrição de acesso à audiência pública. Datas coincidentes. Utilização de mecanismo para organização e acesso dos cidadãos ao recinto da realização da audiência. Atuação da Administração Pública de acordo com os ditames legais. Ampla publicidade. Ausência de provas ou indícios de atos de improbidade ou má-fé. Sum. 12 CSMP. Arquivamento das peças de informação.

Vistos,

Chegou ao conhecimento da 5ª Promotoria do Patrimônio Público da Capital, por força de peças de informação encaminhadas pelo Vereador Antonio Biagio Vespoli, a notícia de suposta restrição de acesso de cidadãos à realização de audiência pública destinada à discussão do Plano de Metas do Governo Municipal de São Paulo.



22 2017-0.083.141-7

2017-0.083.141-7
Mário Miguel do Nascimento
758

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

MIRIAM ROSE EVANGELISTA
AGPP/ RF 734.930-1
Secretaria Municipal de Justiça

Relata que as audiências públicas regionais foram marcadas todas para a mesma data, o que impossibilitaria a ampla participação dos cidadãos e/ou interessados; que a última audiência pública realizada na Câmara Municipal, em 24/04/2017, contou com restrição, por parte da Guarda Civil Metropolitana, de acesso dos interessados, por só poderem participar aqueles que possuíam uma senha, cuja retirada ocorria com antecedência.

CÓPIA

Afirma que a utilização do mecanismo das senhas restringe sobremaneira o acesso dos cidadãos à audiência pública, não sendo tal conduta condizente com a garantia do livre acesso a todos os sujeitos afetados e interessados.

Por fim, assevera que não houve resposta, pela Prefeitura Municipal, às propostas recebidas, concluindo, ao final, que o Plano de Metas teria sido elaborado unilateralmente.

É o relatório.

Esta promotoria especializada apura atos de improbidade administrativa praticados por agentes públicos, bem como por particulares que tenham induzido ou concorrido para tal prática, ou se beneficiado sob qualquer forma de referido ato, conforme a Lei nº 8.429/92. Esta dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos e aos terceiros que concorram para com a atuação ímproba de tais agentes.

Pelos elementos acostados aos autos não se vislumbra qualquer prática de ato de improbidade administrativa.



FLS - 23 Folha N° 03
2017-0033141-7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

MIRIAM ROSE EVANGELISTA
AGPPI RF 734.930-1
Secretaria Municipal de Justiça

Não acosta o representante qualquer prova ou indício de que haveria prática de ato de improbidade administrativa por agente público.

CÓPIA

Respeitou-se o Decreto mencionado pelo representante, tendo em vista a divulgação da data de realização das audiências públicas pelo Diário Oficial do Município de São Paulo e pela mídia (<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/veja-horarios-e-locais-das-audiencias-publicas-do-plano-de-metas-de-doria-para-sp.shtml>, por exemplo).

O uso de mecanismo de senha para o acesso dos cidadãos não configura, também, violação a quaisquer princípios que regem a atividade da Administração Pública. Não se pode desconsiderar o fato de ser a Câmara Municipal de São Paulo um local com lotação restrita, até mesmo por razões de segurança daqueles que frequentam o recinto.

O representante, portanto, furtou-se de demonstrar, de forma efetiva, o descumprimento do regulamento existente a respeito da realização de audiências públicas, bem como da ausência de resposta, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, a respeito dos questionamentos formulados pelos munícipes.

Não há, diante dos fatos narrados, violação a qualquer princípio da Administração Pública, bem como não há qualquer conduta que enseje dano ao erário ou enriquecimento ilícito.



Fl. 21 2017-0.085.141-7 10/11/2017 14:11:58
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

MIRIAM ROSE EVAN
AGPP/ RF 734.930-1
Secretaria Municipal de Justiça

Sequer há menção de uma atitude direcionada de agente público maculada de dolo ou má-fé, ou de condutas que possam ensejar a responsabilização por improbidade administrativa.

Desta forma, por analogia ao disposto no artigo 15, inciso I, e no artigo 99, inciso I do Ato Normativo CPJ nº 484/06, promovo o arquivamento das presentes peças de informação.

Incidente a Súmula n.º 12 do E. CSMP, remetam-se àquele E. Colegiado para análise e eventual homologação.

Registre-se no SIS MP Integrado **COPIA**

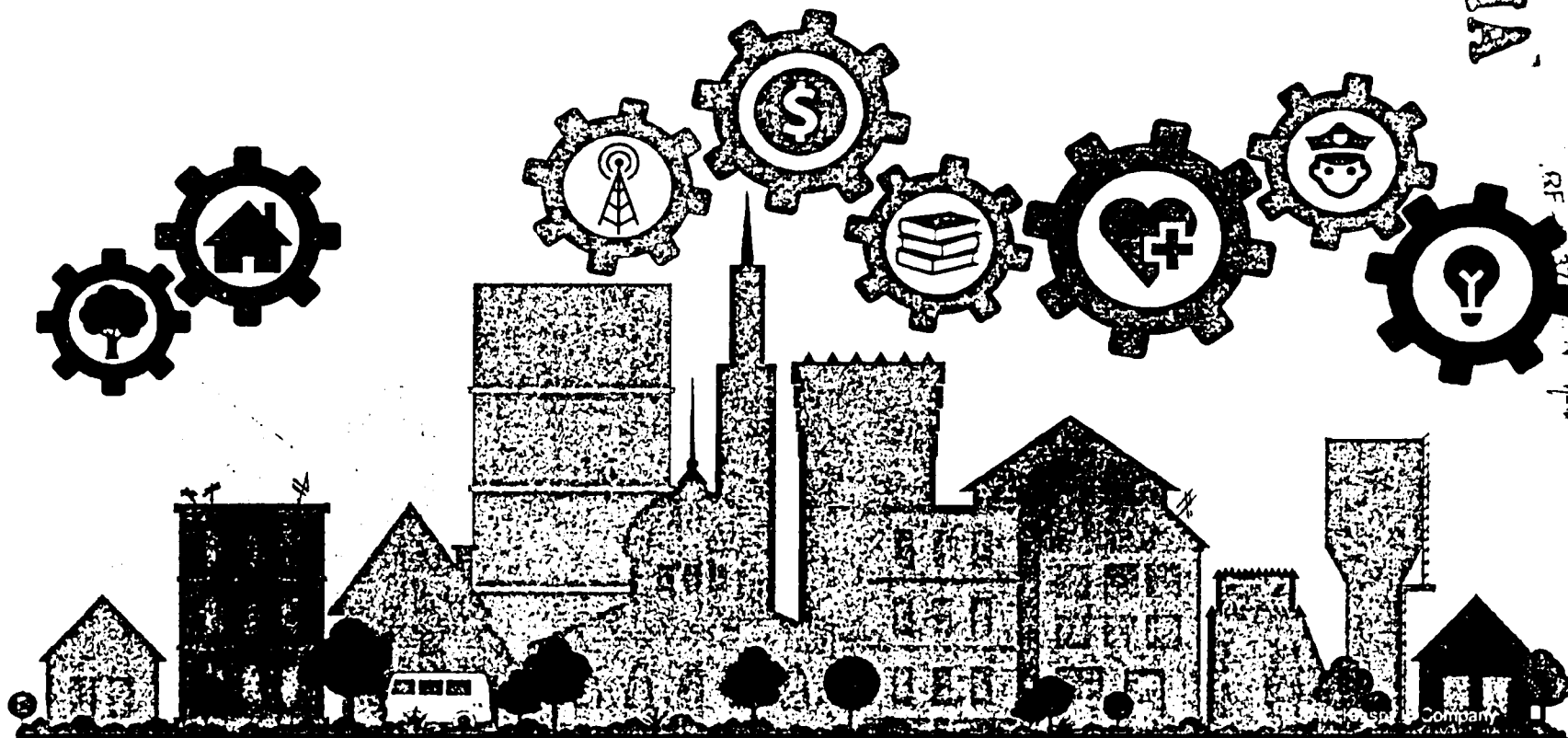
São Paulo, 25 de maio de 2017.

NELSON LUÍS SAMPAIO DE ANDRADE
5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

McKinsey&Company

Apoiando a transformação da gestão e da experiência dos cidadãos nos municípios brasileiros

Documento geral | Dezembro 2016



CÓPIA

2017-0.083.141*7

P1 95

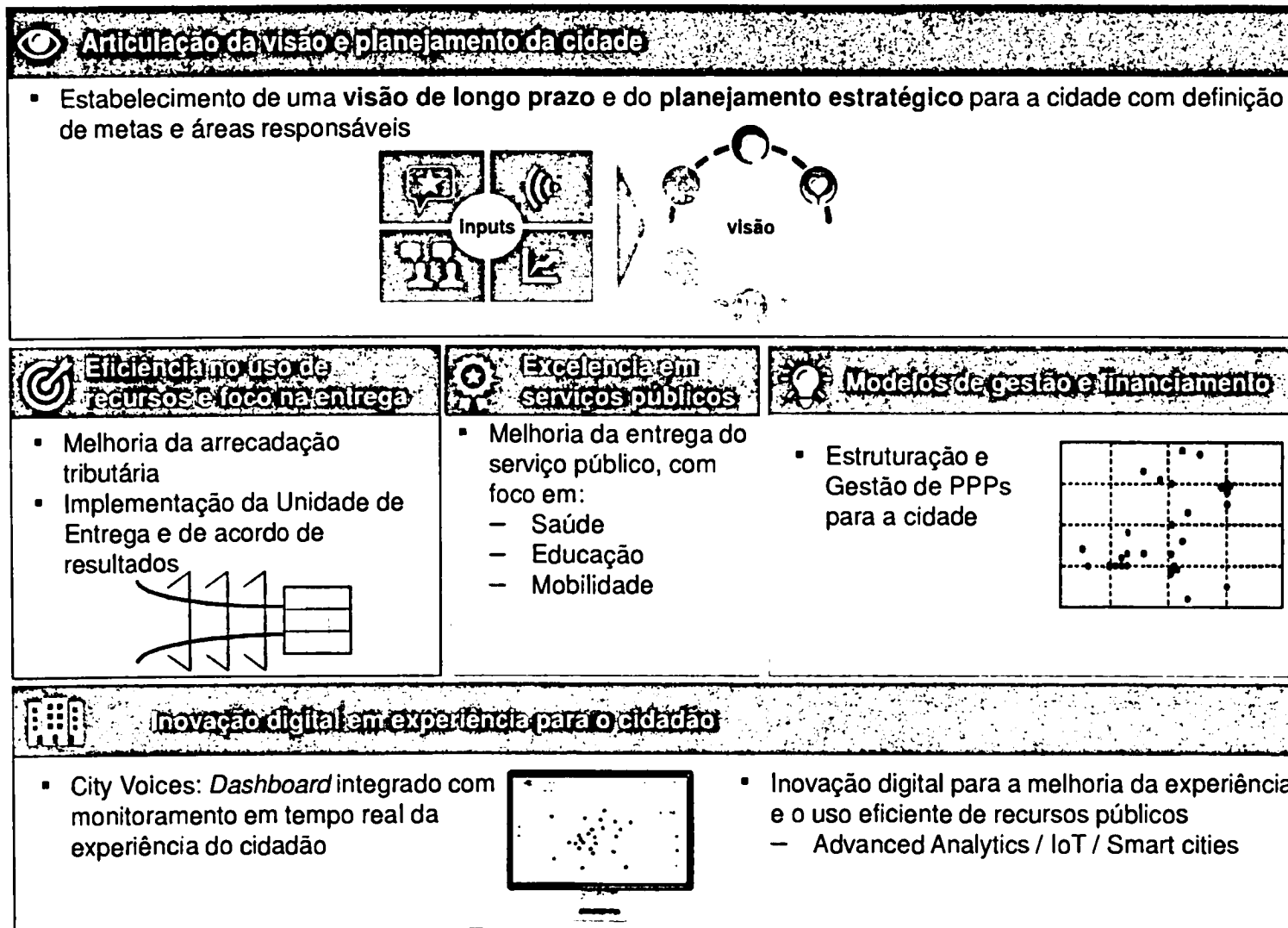
Maná Miguel do Nascimento
RF 37

11/11/17

McKinsey & Company

McKinsey tem apoiado a transformação da gestão e experiência do cidadão nos municípios em 5 temas principais

 Foco do documento



Conteúdo

Apresentação da experiência da McKinsey em cidades

Visão e Planejamento Estratégico

CÓPIA

2017-06-05 14:17

15 de 1

Temos experiência profunda em planejamento de cidades e melhoria da eficiência arrecadatória

- | | | |
|--|---|--|
| 1 Reputação global como líder em consultoria |  | <ul style="list-style-type: none">▪ A McKinsey é mundialmente reconhecida como a firma líder em consultoria▪ Temos um alcance sem paralelo (93 escritórios em 56 países, 18 indústrias e 36 práticas funcionais), rede de relacionamento (servindo mais da metade das empresas da Fortune 500 e Global 1000, e mais de 35 governos nacionais), e base de talentos (~17.000 funcionários)▪ Mantemos a reputação de liderança no setor, tendo sido repetidamente eleitos a melhor consultoria de gestão por diversas publicações, incluindo, no Brasil, a Carta Capital e Maiores e Melhores |
| 2 Profunda experiência em setor público no Brasil e no mundo |  | <ul style="list-style-type: none">▪ Trabalhamos com o setor público de mais de 85 países nos últimos 5 anos, incluindo praticamente todos os países do G20.▪ Estamos presentes no Brasil há mais de 20 anos, com mais de 400 profissionais▪ No setor público, temos ampla atuação em diversas áreas, como saúde, educação, defesa, finanças públicas, desenvolvimento econômico, e sustentabilidade |
| 3 Ampla experiência em desenvolvimento de visões e planejamento de cidades |  | <ul style="list-style-type: none">▪ Lideramos mais de 600 projetos especificamente em cidades desde 2008▪ Ajudamos cidades em todos os continentes em temas como estratégia de longo prazo, entrega de serviços públicos, planejamento de infraestrutura e financiamento e gestão interna▪ No Brasil, ajudamos prefeituras em planejamentos tão longos quanto 50 anos |
| 4 Significativa experiência em recuperação de créditos |  | <ul style="list-style-type: none">▪ Possuímos ampla experiência em cobrança e recuperação de dívidas, com +30 projetos de estratégia e operações de cobrança para empresas de diversos setores no Brasil▪ Tivemos impacto de 15-30% de redução de perdas para clientes▪ Especificamente no setor público, temos experiência e metodologias comprovadas em vários países, inclusive no Brasil |

1 A McKinsey é considerada uma consultoria líder global com mais de 10.000 consultores e base de talentos incomparáveis

Estabelecida e duradoura

- Fundada em 1926
- Ancorada em valores, nossa dupla missão é:
 - Auxiliar nossos clientes a obter melhorias significativas e duradouras em seu desempenho
 - Criar uma grande firma capaz de atrair, desenvolver, motivar e reter as pessoas mais talentosas

Alcance e capacidades globais

- 100 escritórios em 56 países
- 20 indústrias globais
- 7 práticas funcionais globais
- US\$ 100 milhões em P&D e desenvolvimento de capital intelectual

Base de clientes incomparável

- Mais de 50% das empresas da Fortune 500 e Global 1000
- Governos em mais de 50 países
- Relacionamentos profundos e duradouros com líderes, baseados em histórico de impacto

Talento inigualável

- Cerca de 17 mil funcionários em todo o mundo, sendo mais de 10.000 consultores
- Empregador preferido das escolas líderes de Administração nos EUA em 10 de 11 anos
- Fábrica de líderes - 150 CEOs de empresas com receita > US\$ 1 bilhão são ex-consultores da McKinsey



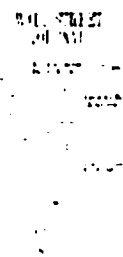
"Destacada por seus profissionais excepcionais, abordagem da alta gestão e princípio de 'uma única firma'"

— Business Week



"Consultoria mais poderosa e capacitada do mundo - inspira respeito incomparável"

— Fortune



"Maior consultoria de gestão estratégica do mundo"

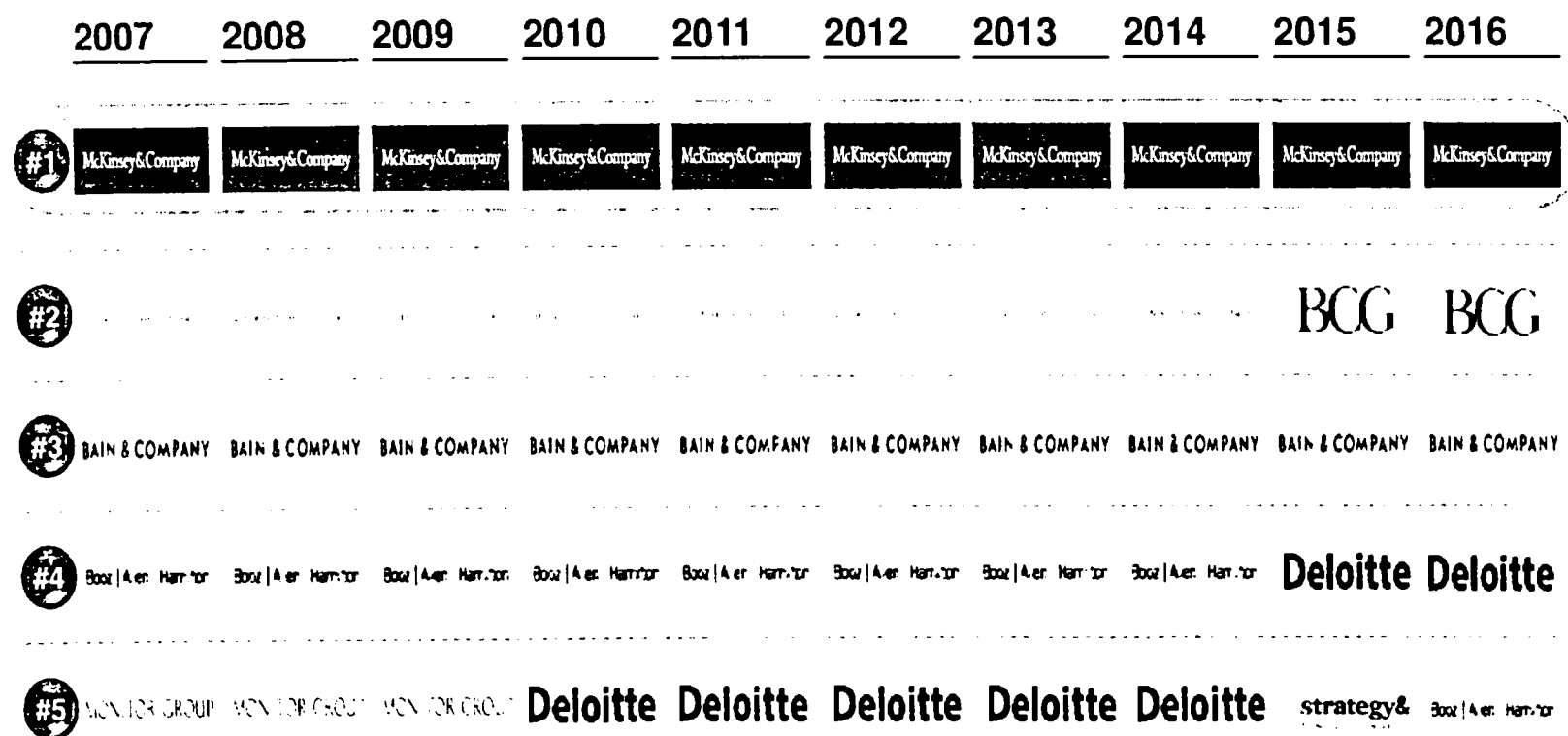
— Wall Street Journal

Mania Miguel do Nascimento
CPF - 543758

CÓPIA
2011-0-003144
Pg. 2+

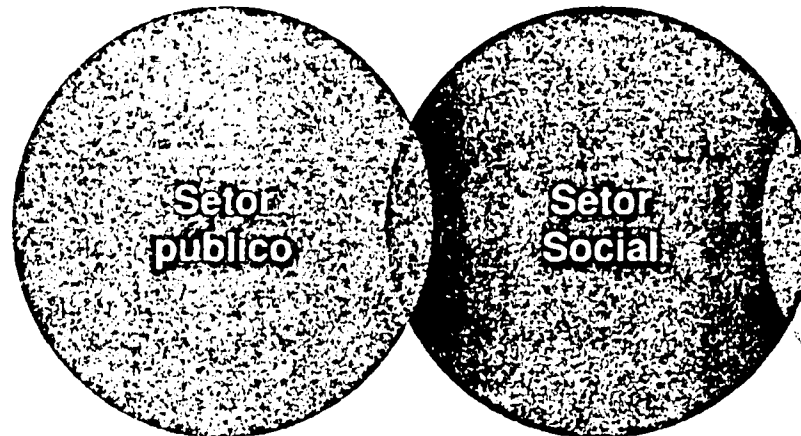
1 Prestígio e reconhecimento mundial

Pesquisa da Vault com 4.000 profissionais em todo o mundo



2 Perfil dos clientes da McKinsey

- Mais de 3.500 clientes nos últimos 5 anos nos 3 setores
- Mais de 90% de nosso trabalho é realizado com clientes com os quais já trabalhamos anteriormente



- Metade dos ministérios dos EUA
- Órgãos do governo em mais de 50 países
- Fundações líderes, instituições multilaterais e organizações sem fins lucrativos no mundo todo

- 95% das 100 principais empresas globais

1 2009 Lista Forbes Global 2000

FONTE: McKinsey

McKinsey & Company 7

2017-0.083.141-7

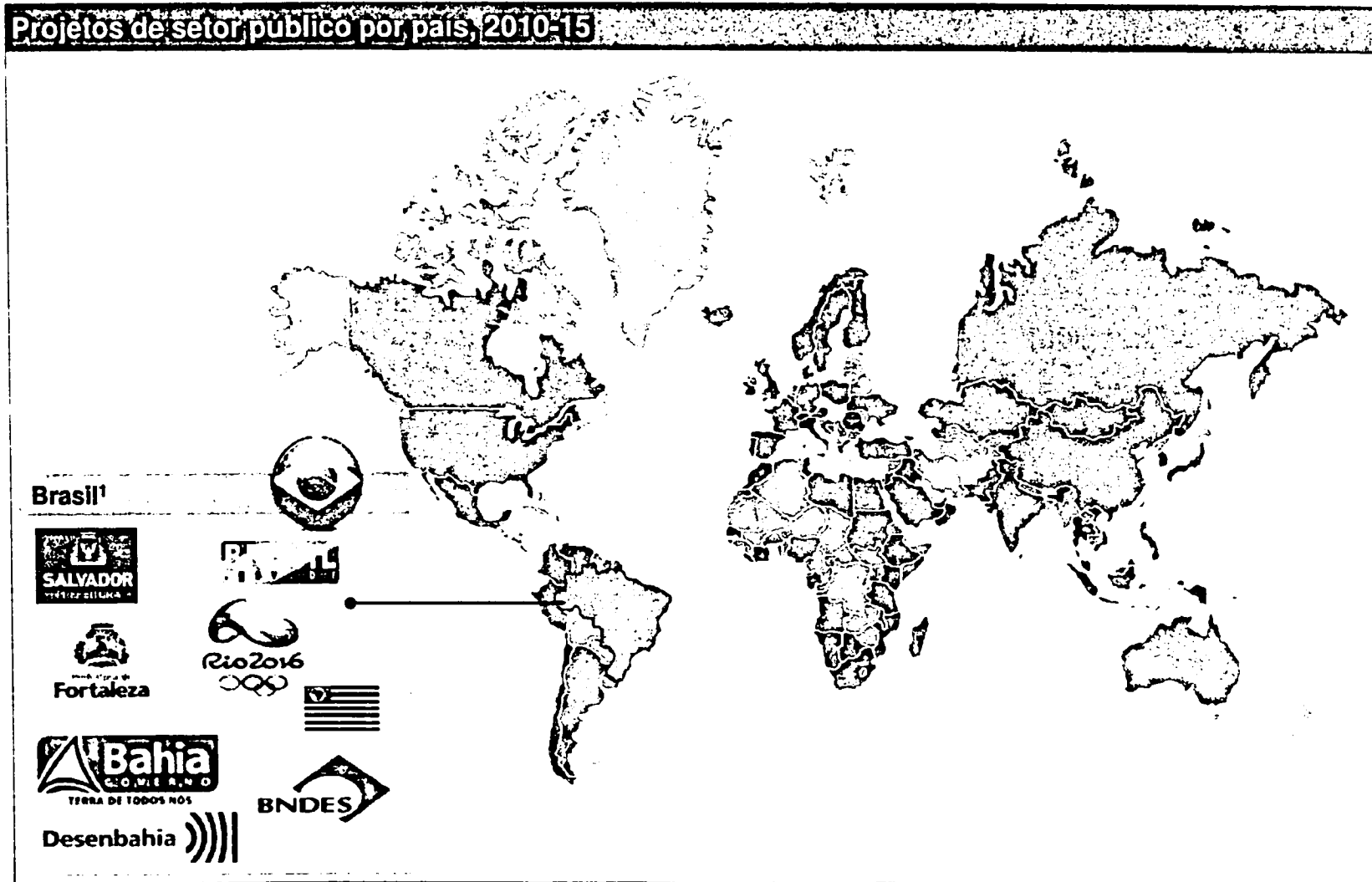
F. 2.6

Maria Miguel do Nascimento
CPF - 543758

CÓPIA

2 Trabalhamos com organizações do setor públicos em 93 países

 Trabalho com entidades do setor público



* Clientes de projetos que autorizaram a divulgação de seus nomes

2 No Brasil, a McKinsey também tem atuado ativamente em diversos temas com o Setor Público nos últimos 5 anos

 Planejamento Estratégico e Gestão	- Desenvolvimento de programa de melhoria fim-a-fim do modelo de recuperação de créditos tributários no Estado de Goiás (2016) - Elaboração dos planos estratégicos da Cidade do Rio (2009, 2012 e 2015) - Definição de visão e metas para os setores de gestão, saúde, educação, sustentabilidade, segurança e desenvolvimento econômico do Brasil (2014) - Apoio a Casa Civil da Presidência da República na revisão da sistemática de monitoramento de projetos e da organização geral da Casa Civil (2012) - Elaboração do plano estratégico da Cidade de Salvador e realização da sua implementação (2013) - Aprimoramento da gestão e operação do programa Bolsa Família (2013) - Apoio no desenvolvimento do modelo de gestão por resultados da Prefeitura do Rio de Janeiro (2011) - Elaboração da Agenda de Melhorias em gestão de Minas Gerais (2010)
 Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	- Construção de um plano de ações imediatas em transporte e trânsito na Cidade de Fortaleza (2014) - Viabilização física, econômica, urbana e social de construção de ponte na Bahia (2013-2014) - Estudo de viabilização de construção de nova cidade em Pernambuco (2012) - Diagnóstico do funcionamento organizacional da Infraero (2010) - Estudo do Setor de Transporte Aéreo do Brasil para BNDES (2009)
 Educação	- Formulação do pacto de desenvolvimento da educação profissional de MG (2014) - Desenvolvimento do programa de alfabetização para MG (2006-2013) - Desenvolvimento da Agenda Educacional do Estado de São Paulo (2011) - Elaboração do planejamento estratégico do Todos Pela Educação (2009)
 Saúde	Condução de diagnóstico operacional e mapeamento de doenças crônicas em 3 sistemas de saúde latino-americanos incluindo sistema municipal carioca (2011)
 Desenvolvimento Sustentável	Elaboração de um plano de desenvolvimento para o setor de limpeza urbana com a SELUR (2014)

CÓPIA

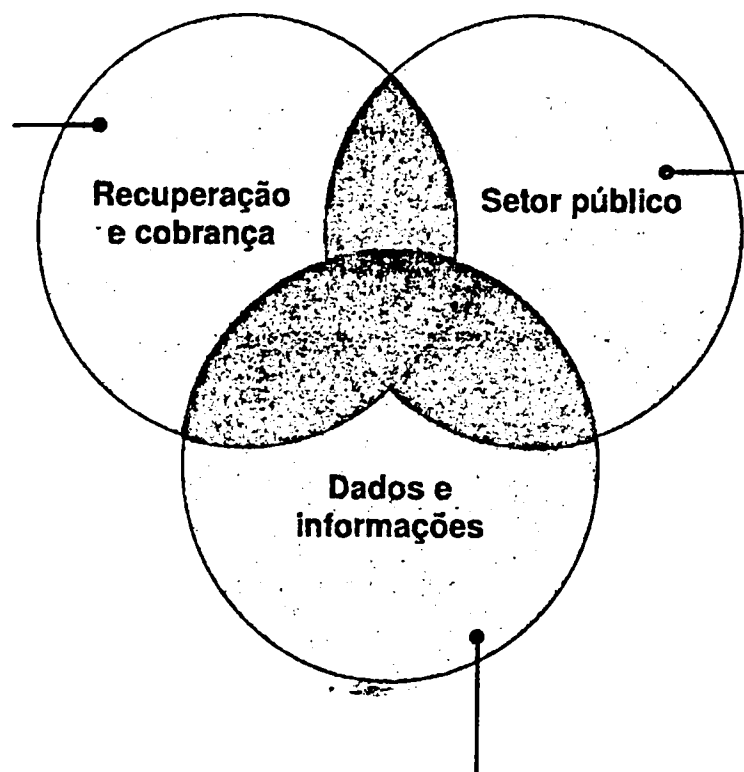
Maria Miguel do Nascimento
RF - 543758

2017-08-08 14:17

FS 29

3 A McKinsey tem experiência e conhecimentos distintivos para apoiar governos na otimização da eficiência tributária

- **Ampla experiência** em cobrança e recuperação de dívidas, com **+30 projetos de estratégia e operações de cobrança** para empresas de diversos setores no Brasil
- **Impacto de 15-30%** de redução de perdas para clientes
- Especificamente no **setor público**, temos experiência e metodologias comprovadas em vários países, inclusive no Brasil



- Experiência extensiva em projetos de diversas naturezas no **setor público brasileiro (20+ projetos)** e **internacional (85+ países)** nas diversas esferas de governo
- Equipe de profissionais experientes em **questões fiscais** nas Américas, Europa, África e Ásia com **50.000 horas de experiência acumulada**

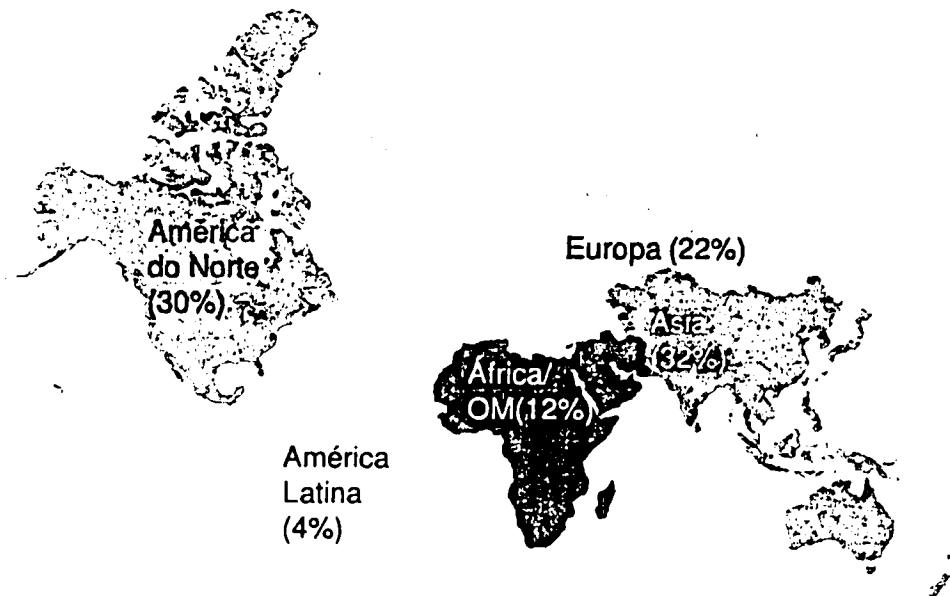
- **Acesso à base de dados¹** de 600+ órgãos públicos e **know-how** para cruzamento dessas bases para geração de insights

¹ Em sistema de parceria com a empresa Neoway que trabalha com base de dados e ferramentas de big data proprietárias

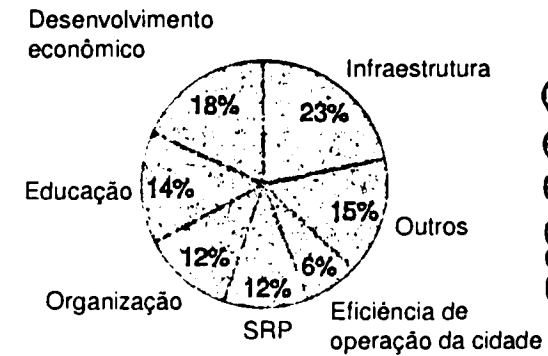
- 4 A McKinsey possui *expertise* significativa em projetos para cidades, tendo realizado mais de 600 projetos em todo o mundo desde 2008

Estudos 2008 – Primeiro trimestre 2015¹

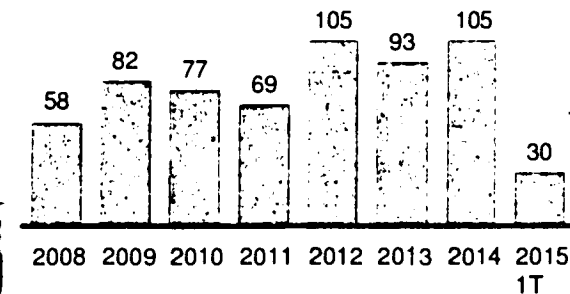
Porcentagem dos projetos (n = 619)



Tipos de projetos



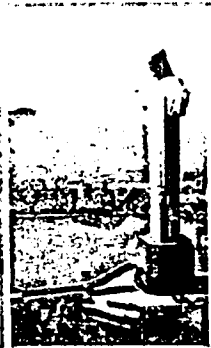
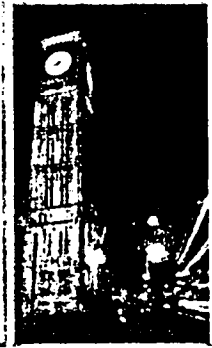
Projetos



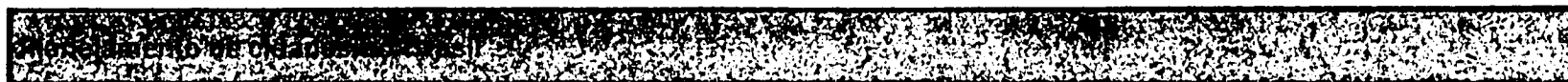
¹ Em 10 de junho de 2015

FONTE: Banco de dados PSSP; FPIS; McKinsey;

4 Participamos diretamente de diversos projetos de planejamento, tanto em metrópoles globais como em cidades em desenvolvimento

	Nova York, EUA - Plano estratégico de longo prazo, com amplo envolvimento da sociedade - Modelo de crescimento econômico - Plano para melhoria da infraestrutura de transporte		Diversas grandes cidades da América do Sul - Diagnóstico de principais desafios vivenciados pelas cidades - Planos municipais de desenvolvimento de longo e médio prazo		Londres, Reino Unido - Avaliação ambiental - Plano de sustentabilidade de longo prazo incluindo resíduos, água e redução de emissões de GEE - Programa complexo de eficiência energética
	Diversas cidades na China - Planos de desenvolvimento setorial para diversas cidades - Estratégia de reservas de terras - Estratégia de operador de transporte de massa - Planos para desenvolvimento de área econômica		Wrocław, Polônia - Diagnóstico de emissões de GEE na cidade e oportunidades de sustentabilidade - Plano de sustentabilidade abrangente de curto e longo prazo		América Central Estratégia de gestão de resíduos para uma grande cidade, incluindo redução, coleta, reciclagem, descarte, tratamento e recuperação de resíduos
	Mumbai, Índia Desenvolvimento da "Visão Mumbai" – estratégia geral para se transformar em uma cidade de nível internacional (em termos de economia, habitação, etc.)		Bogotá, Colômbia - Criação de empresa de gestão de transporte e congestionamento - Sistema inovador de transporte rápido		Arábia Saudita - Criação e planejamento de novas cidades "verdes" - Plano municipal incluindo sistemas de saúde e educação

4 Mais especificamente no Brasil, ajudamos com o planejamento de grandes metrópoles, em diversas dimensões



Rio 2008

- *Statement* de Visão de 10 anos
- **Planejamento Estratégico** de 4 anos
- Definição de metas
- Monitoramento de resultados
- Reforço da meritocracia



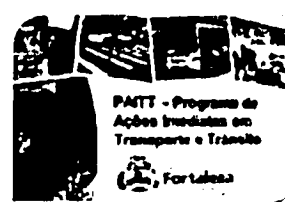
Rio 2012

- *Statement* de Visão de 20 anos
- **Planejamento Estratégico** de 4 anos
- Criação do Conselho da Cidade
- Institucionalização do Plano Estratégico



Salvador 2012

- Diagnóstico profundo da cidade
- Plano de transição do governo
- **Planejamento Estratégico** de 4 anos
- Implementação de Unidade de Entrega
- Gestão da melhoria da performance em 3 secretarias-chave



Fortaleza 2014

- **Plano de mobilidade urbana**
- Implementação de plano de curto prazo



Rio 2016

- *Statement* de Visão de 50 anos
- **Planejamento Estratégico** de 4 anos
- Debate aberto com toda a Sociedade
- Plataformas Colaborativas
- Rede de Instituições Parceiras
- Desafios Metropolitanos
- Metas Regionais

"Este é o terceiro planejamento realizado pela McKinsey na cidade. As mais renomadas instituições de gestão do país reverenciaram o modelo da prefeitura do Rio"

– Gestor público, Prefeitura do Rio de Janeiro

CÓPIA

Maria Miguel do Nascimento
RF - 543758

2017-0.083.141*7

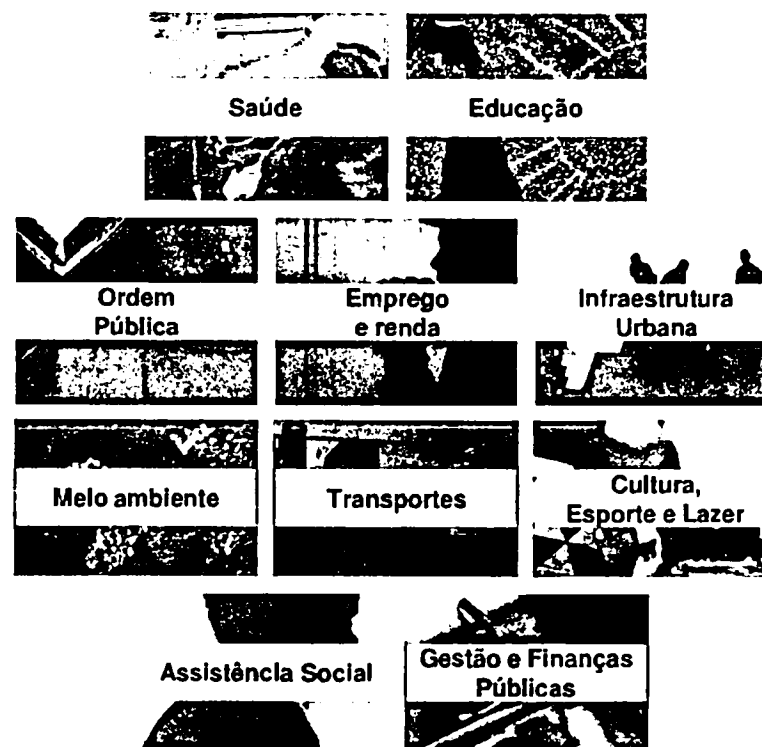
150 31

- 4 Em 2008, em seu primeiro ciclo de planejamento, apoiamos a cidade do Rio de Janeiro a formular seu Plano Estratégico, que definiu uma visão para a cidade, diretrizes, metas e iniciativas estratégicas

"É fundamental para qualquer governante ter bússola, ter norte, identificar e saber onde quer chegar. Buscamos desde o primeiro momento identificar onde queríamos chegar, foi quando a McKinsey foi envolvida. Nós os chamamos para nos ajudar a identificar este norte..."

– Eduardo Paes, 2012

Visão	Estabelecimento de uma Visão para a cidade em 2020
Plano Estratégico (áreas de resultados)	Identificação de 10 áreas de resultado
Diretrizes estratégicas	Definição de diretrizes, metas e iniciativas estratégicas norteando a atuação de cada uma das áreas de resultado entre 2009 e 2012
Metas	
Iniciativas Estratégicas	



4 Em 2015, Rio 500 definiu visão para a cidade e planejamento estratégico com engajamento da sociedade em níveis inéditos

Foram engajados especialistas, instituições e o público em geral ao longo do projeto...

Diversas fontes de insights e contribuições



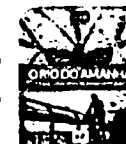
- Mais de **50** palestras inspiradoras ministradas por especialistas internacionais
- Mais de **500** experts externos participaram das discussões
- Mais de **250** servidores públicos contribuíram para a visão

...para criar visão transversal de 50 anos para a cidade da perspectiva do cidadão...



...o resultado foi um conjunto de aspirações para a cidade...

"Um início de vida saudável e protegido para todos os cariocas"
Exemplo de aspiração de "Alto Valor Humano"



...que deram forma a iniciativas do plano estratégico de 4 anos...

Exemplo de iniciativa de primeira infância:

- Support early childhood and their families in 3 different dimensions
- Implement integrated monitoring system
- Create 40k new spots in day care

...e resultaram em impacto e relevância bastante significativos...

Plataforma de co-criação

- Mais de **1400** sonhos postados
- Mais de **2400** cidadãos participantes
- Mais de **100** projetos sugeridos



Marta Miguel do Nascimento
RF - 543758

2017-08-31 14:17

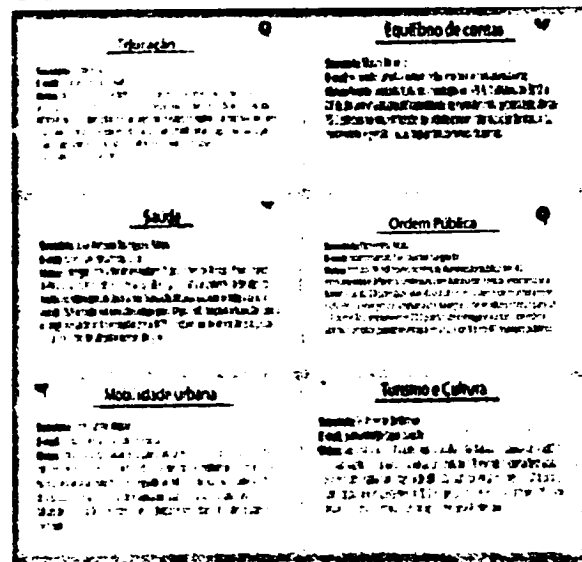
Fp 32

4 Em Salvador, apoiamos a prefeitura na elaboração do seu plano estratégico e implementação de uma unidade de entrega

Elaboração do Plano Estratégico

- Definição de iniciativas estratégicas
- Avaliação e priorização das iniciativas
- Estabelecimento de aspirações e metas

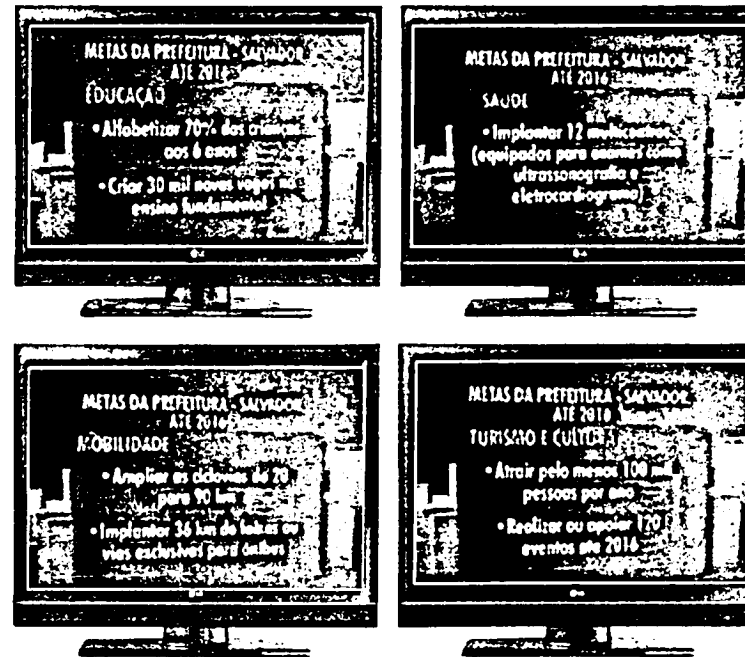
RECORTE E COBRE



[1] Correio da Bahia, 15/10/13

Implementação da Unidade de Entrega

- Gestão do portfólio de iniciativas
- Detalhamento das ações



[2] Rede Bahia de Televisão, 14/10/13

4 Apoiamos a cidade de Fortaleza na elaboração e implementação de um plano de curto prazo de melhoria na mobilidade urbana

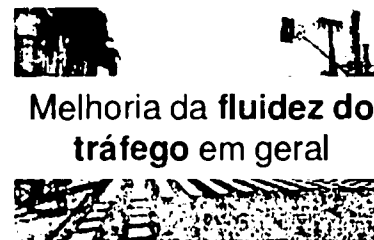
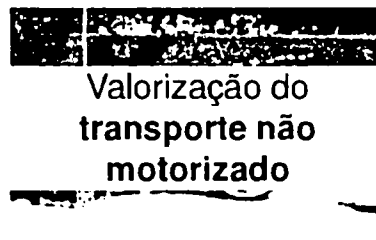
Fortaleza é uma capital com grandes desafios de mobilidade...

1 A frota de automóveis praticamente triplicou na última década

2 A cidade recebe 6.000 novos veículos em sua frota por mês

3 Os ônibus transportam o mesmo número de passageiros de 20 anos atrás

...Por isso, a McKinsey, em conjunto com a prefeitura de Fortaleza, elaborou um plano de ações que já vem apresentando resultados:



CÓPIA

2017-0 043.14 747

Secretaria Municipal de Planejamento
R.F. 543758

4 A McKinsey conta com uma rede de especialistas global com ampla *expertise* em temas relacionados a cidades

Iniciativa Especial
Global Leader of Cities



Jonathan
Woetzel
Xangai

Américas	Europa e Oriente Médio	Ásia
- Adolfo Villagomez (B) - Adrian Booth (S) - Alex Maasry (E) - Andre Dua (E) - Andy Caine (O) - Anish Melwani (P) - Anton Derkach (B) (P) - Ben Cheatham (F) - Bob Frei (P) - Chris Musso (P) (B) - Dickon Pinner (P) - Evan Iverson (B) - Henry Ritchie (F) - Hugues Lavandier (P) - Jay Dearborn (A) - Jeff Berg (A) - Jennifer Sternberg (B) (S) - John Newman (P) - Jonathan Law (E) - Justin Erlich (B) (E) - Kate Towes (S) - Matt Garr (B) - Matt Rogers (P) - Michael Park (P) - Mihire Mysore (A) - Mike Kerlin (A) - Mike Tavilla (E) - Patricia Ellen (E) - Paul Kolter (P) - Rob Bland (P) - Satya Rao (S) - Shannon Bouton (B) - Tim Welsh (E) - Thomas Dohrmann (F) - Tracy Williams (E) - Tyler Duvall (T) - Yu Yang (A) (R)	- Alexander Weiss (P) - Angela Kuster (B) - Barbara O'Beirne (O) (A) - Chris Llewellyn (E) - Christer Tryggestad (P) - Darya Borisova (T) (L) (I) - David Gonzalez (A) - Dirk Schmutz (E) (G) - Geoff Gage (A) - Giorgio Busnelli (P) - Helga Vanthoumout (R) - Hugo Campo (P) - Ingo Agthe (A) (R) - Johan Hesselsøe (I) - Johannes Luneborg (P) - Jürgen Laartz (S) - Luis Abril (A) - Kim Eckermann (E) (G) (I) - Martin Stuchley (A) (R) - Mikhail Dmitriev (L) - Mikhail Savkin (S) - Mona Mourshed (E) - Morten Rosse (B) - Mourad Taoufik (E) - Nadja Bogdanova (I) - Nicklas Garemo (I) - Nina Wittkamp (E) - Ruth Hauss (S) - Sangeeth Ram (B) (G) - Sebastien Leger (B) - Sebastian Schienle (P) - Staffan Hertzell (T) - Stefan Helmcke (A) - Stefan Lülz (S) - Stefano Napoletano (I) - Tamara Rajah (E) - Ulrich Naehrer (E) - Urs Benggell (E) - Vadim Pokotilo (T) (L) (I) - Yakov Sergienko (T) (L)	- Andrew Grant (E) - Ashish Tuteja (G) - Bill Wiseman (P) - David Xu (P) - Diaan-Yi Lin (F) - Dongrok Suh - Guangyu Li (E) (G) (L) - Haimeng Zhang (E) (G) - Hirofuka Tanaka (B) - John Means (F) - Jonathan Woetzel (E) (G) - Joseph Luc Ngai - Kyungyeol Song (P) - Li Wang (A) - Martin Joerss (T) - Masahiro Komatsubara (T) - Michele Panl (I) - Nicolas Leung (I) - Oliver Tonby (E) - Prinyanka Kamra (I) - Paul Gao (S) - Rajat Dhawan (G) - Rajat Gupta (G) - Raoul Oberman (I) (T) - Rohit Razdan (I) (T) - Roland Villinger - Sathya Sriram (F) - Seelan Singham (I) - Shirish Sankhe (I) (E) - Stefan Matzinger (I) - Subbu Narayanswamy (G) - Sunali Rohra (I) (E) - Thongchie Shang - Vasudha Gupta (R) - Vijay Sarma (G) - Weiming Zhang (E) (G)

Legenda da expertise

A Água	L Planejamento do uso de terrenos
B Construções	O Desenho organizacional
E Desenvolvimento econômico	P Geração de energia
F Compras, Financiamento, PPPs	S Cidades inteligentes
G Desenho de uma nova cidade (greenfield)	T Transporte
I Planejamento de infraestrutura	R Resíduos

4 Contamos com líderes no trabalho com o setor público na América Latina e com especialistas em planejamento de cidades



Patricia Ellen
Sócia Líder da prática de
setor público no Brasil

- Administração – FEA-USP
- MBA – INSEAD
- MPA – Harvard Kennedy School
- Atuou em planejamento e gestão em 3 das 10 maiores cidades brasileiras
- YGL2016 pelo Fórum Econômico Mundial
- Professora de Inovação



Nicola Calicchio
Sócio – sênior líder da
América Latina

- 23 anos de experiência na McKinsey
- Líder da prática do setor social na América Latina
- Realizou mais de 75 estudos nos últimos 3 anos, incluindo estudos de estratégia em saúde no âmbito nacional e estudo de melhoria educacional em grande estado brasileiro



Pedro Guimarães
Sócio

- 12 anos de experiência na McKinsey
- MBA – INSEAD
- Realizou mais de 36 projetos nos últimos 3 anos, incluindo projetos em saúde pública e na região sul do Brasil



Andres Cadena
Sócio – sênior líder da
prática de setor público na
América Latina

- 18+ anos de experiência na McKinsey
- Líder da prática de setor público e social nas Américas
- Realizou mais de 70 projetos nps últimos 3 anos, incluindo grandes cidades na América espanhola



Jonathan Woetzel
Sócio – sênior líder global da
prática de cidades

- 30+ anos de experiência na McKinsey
- Líder do McKinsey Global Institute (MGI) em pesquisa sobre cidades globais
- Realizou mais de 91 projetos nos últimos 3 anos, incluindo estudos sobre infraestrutura, educação, governança e saúde em diversas cidades do mundo



Jonathan Law
Sócio Líder da prática de
setor público e social nas
Américas

- 30+ anos de experiência na McKinsey
- Co-líder da McKinsey *Cities Special Initiative*
- Realizou mais de 34 projetos nos últimos 3 anos, incluindo estudos sobre planejamento estratégico de cidades, educação superior e desenvolvimento econômico

CÓPIA

2017-0.09 x 141.7

Maria Ingrid de
RF. 543758

720 34

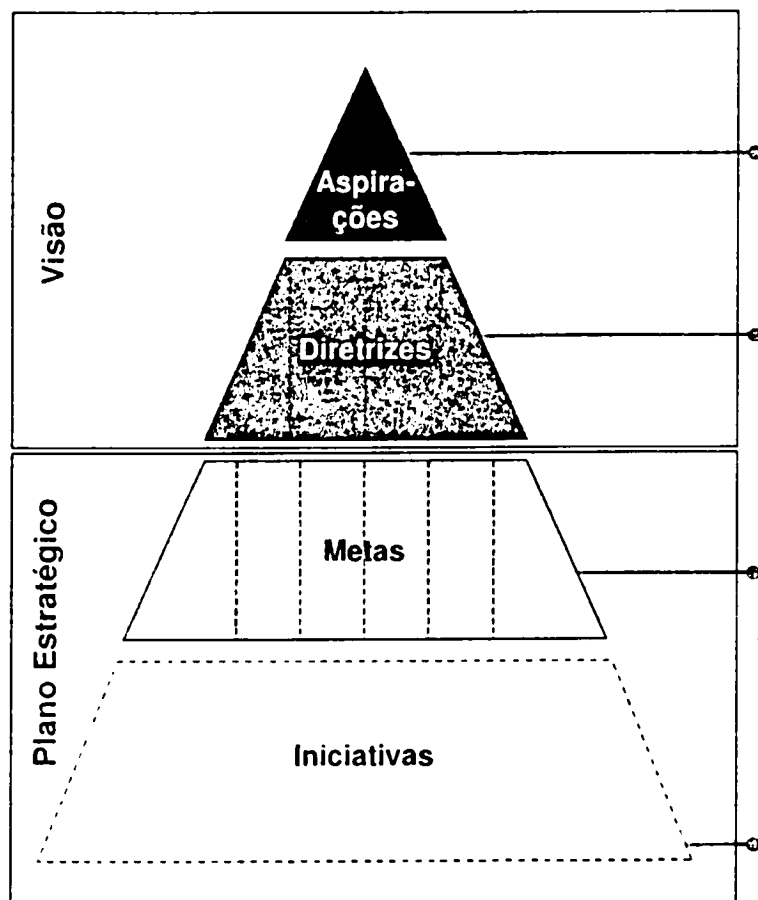
Conteúdo

Apresentação da experiência da McKinsey em cidades

Visão e Planejamento Estratégico

VISÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A visão e o programa de metas servem para alinhar a Prefeitura e a sociedade em torno das aspirações da gestão



Grandes **aspirações** para a cidade no longo prazo

Uma cidade gentil e inclusiva, referência em criatividade e beleza, uma fonte de oportunidade e vida digna para pessoas de todas as idades.

Indicam caminhos para alcançar as aspirações

Proteger à primeira infância com programas integrados para mulheres grávidas em vulnerabilidade

Quantificam os objetivos a serem alcançados

Atingir 70% de cobertura do Saúde da Família até 2016

Projetos específicos, alinhados com as aspirações, a fim de alcançá-las

Programa para construção de 20 unidades básicas de saúde nas APs 3 e 5

CÓPIA

2017-05-14 17

Reservado

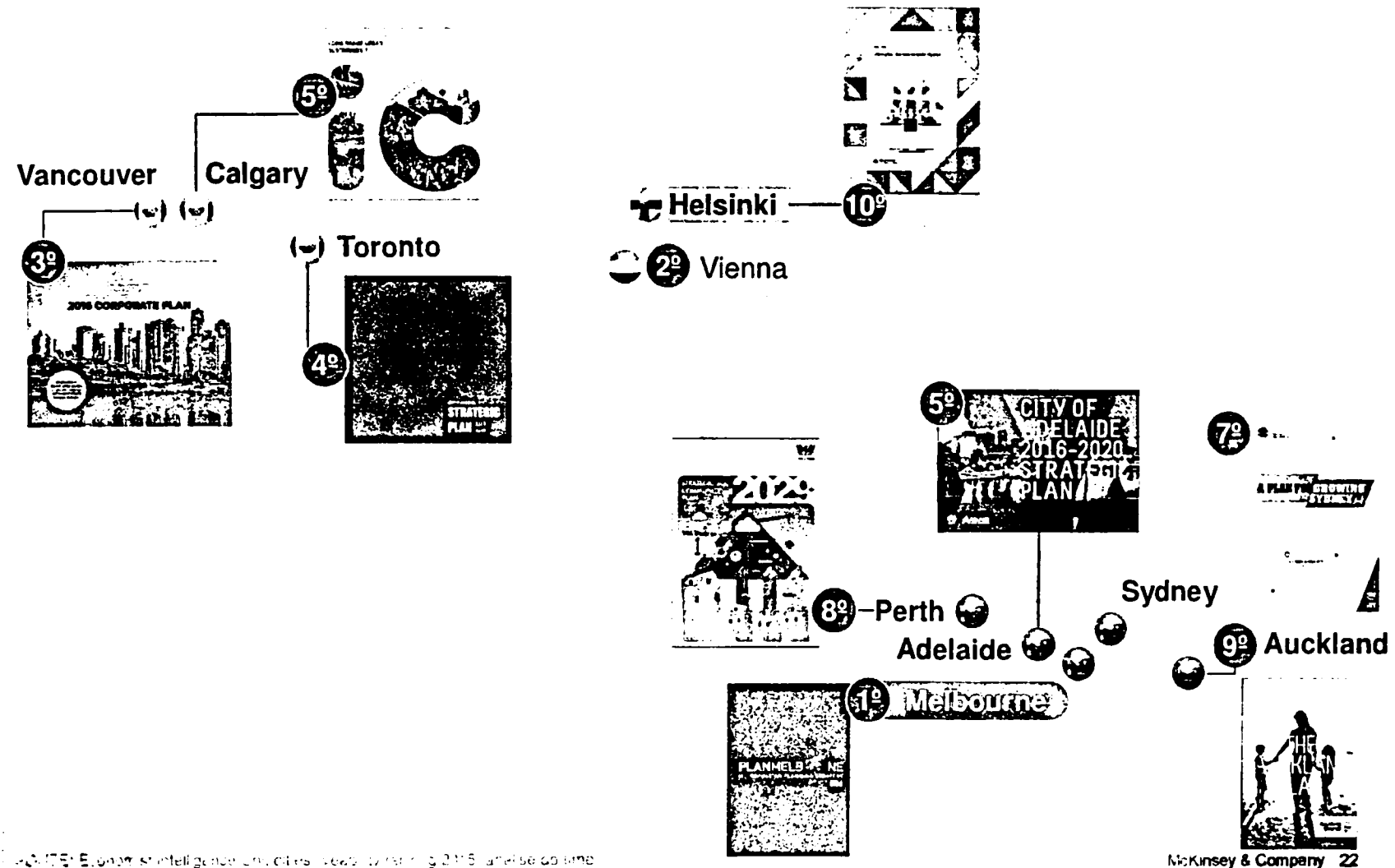
F3, 35

oc.

VISÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A elaboração de uma visão e de um plano estratégico tem sido uma prática cada vez mais comum: 9 das 10 melhores cidades têm essa prática

Planos estratégicos entre as 10 melhores cidades para se viver



VISÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diversas cidades elaboraram recentemente visões de longo prazo para nortear o planejamento estratégico delas

■ Detalhado a seguir

#OneNYC 2050 Elaborado em 2014/15		Visão Rio 500 – Elaborado em 2015/16		Melbourne 2050 – Elaborado em 2014	
Amsterdam Vision 2040 – Elaborado em 2010		Nelson (Nova Zelândia) Vision 2050 – Elaborado em 2010		Vancouver Vision 2040 – Elaborado em 2010	
San Jose (Califórnia) Vision 2040 – Elaborado em 2011		Denver Vision 2040 – Elaborado em 2010		Uganda Vision 2040 – Elaborado em 2010	
Edmont Vision 2040 – Elaborado em 2010		Tshwane (África do Sul) Vision 2055 – Elaborado em 2015		World Business Forum for Sustainable Development 2050 – Elaborado em 2010	
Chicago Go To 2040 – Elaborado em 2014		Seattle Vision 2040 – Elaborado em 2011		London Vision 2036 – Elaborado em 2014/15	
Sawis Region 2050 – Visão elaborada em 2014/15		Abu Dhabi Vision 2030 – Elaborado em 2005		Calgary Vision 2113 Elaborado em 2013	

FONTE: Websites das visões citadas

CÓPIA

2017-0.083.141.7

F536

RF: 543758

Apoiamos Nova York, por exemplo, fez um plano ambicioso, com temas definidos a partir da visão do cidadão e com metas claras

#ONENYC



A cidade de Nova York irá¹...

**Nossa cidade
próspera e em
crescimento**

- Abrigar 9 milhões de pessoas até 2040
- Criar mais de 4,9 milhões de empregos até 2040
- Garantir que 90% da população da cidade possa chegar em menos de 45 minutos em pelo menos 200 mil empregos até 2040

**Nossa cidade
justa e
equitativa**

- Tirar 800.000 cidadãos da pobreza/pobreza extrema até 2025
- Reduzir em 25% a mortalidade infantil até 2040 e diminuirá significativamente as desigualdades raciais e étnicas
- Aumentar a renda média domiciliar

**Nossa cidade
sustentável**

- Reduzir em 80% as emissões de gases do efeito estufa até 2050 em relação aos níveis de 2005
- Reduzir em 90% o descarte de resíduos até 2030 em relação aos níveis de 2005
- Reduzir os riscos de enchentes na maior parte das comunidades afetadas

**Nossa cidade
resiliente**

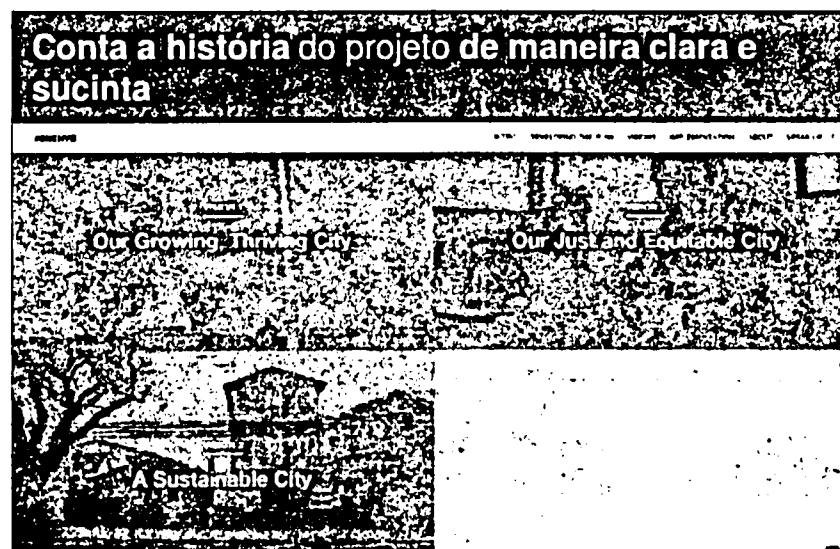
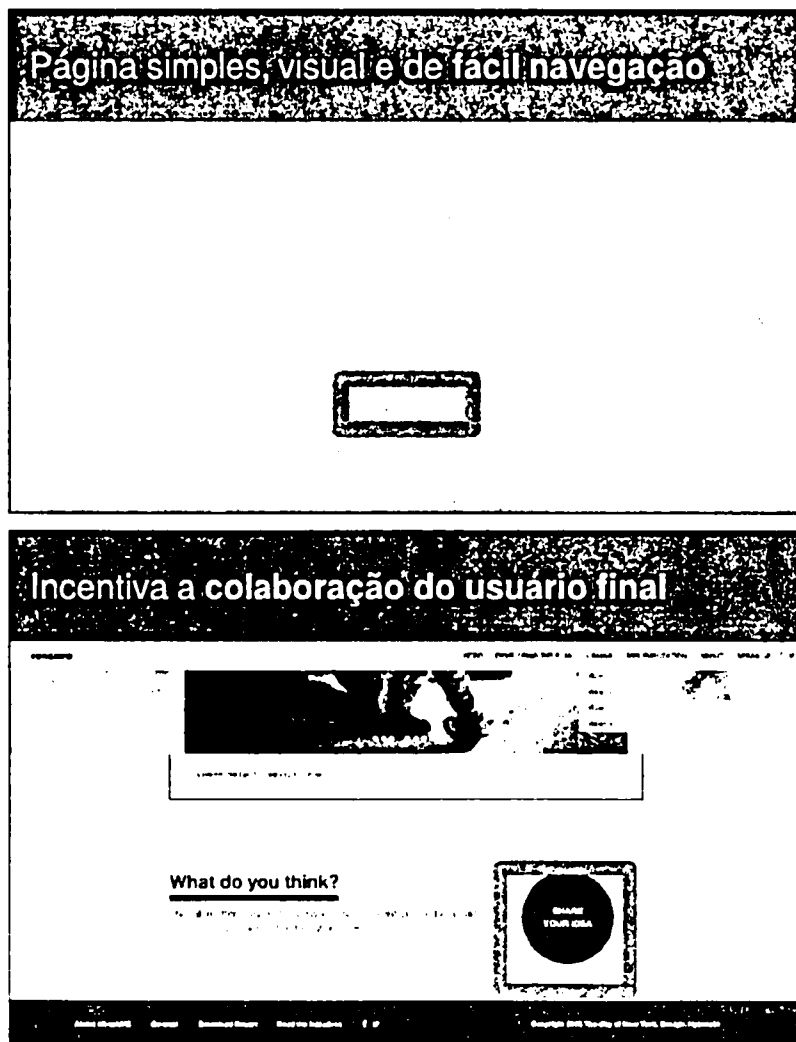
- Eliminar deslocamentos de cidadãos por mais de um ano devido a desastres naturais até 2050
- Reduzir o Índice de Vulnerabilidade Social para os habitantes da cidade
- Reduzir a média anual de perdas econômicas resultantes de eventos climáticos

¹ Não executivo

VISÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – EXEMPLO DE NOVA YORK

E sua comunicação foi realizada por meio de uma plataforma digital, permitindo ampla participação da sociedade

#ONENYC



FONTE: Plano One NYC

McKinsey & Company 25

CÓPIA

2017-0.083.141.7

Maria Figueiredo Nascimento
RF-543753

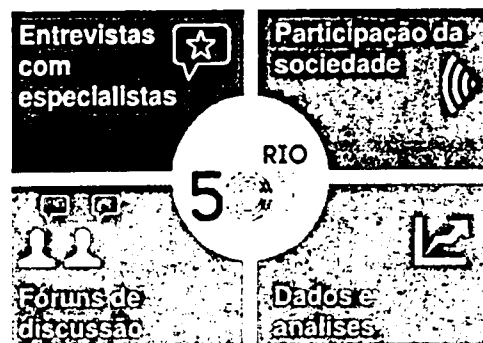
FS 37

Também ajudamos o Rio de Janeiro e seu planejamento estratégico de longo prazo com engajamento cidadão em níveis inéditos



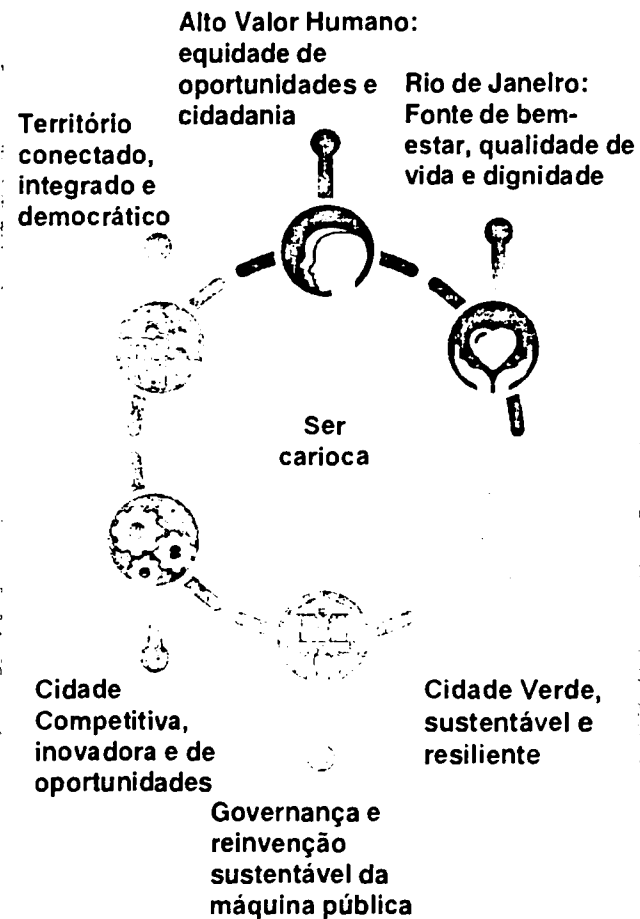
Foram engajados especialistas, instituições e o público em geral ao longo do projeto...

Diversas fontes de insights e contribuições



- Mais de **50** palestras inspiradoras ministradas por especialistas internacionais
- Mais de **500** experts externos participaram das discussões
- Mais de **250** servidores públicos contribuíram para a visão

...para criar visão transversal de 50 anos para a cidade da perspectiva do cidadão...



...o resultado foi um conjunto de aspirações para a cidade...

"Um início de vida saudável e protegido para todos os cariocas"
Exemplo de aspiração de "Alto Valor Humano"



...que deram forma a iniciativas do plano estratégico de 4 anos...

Exemplo de iniciativa de primeira infância:

- Apoiar a 1ª infância
- Implementar monitoramento integrado nas escolas
- Criar 40 mil vagas em creche

...e resultaram em impacto e relevância bastante significativos...

Plataforma de co-criação

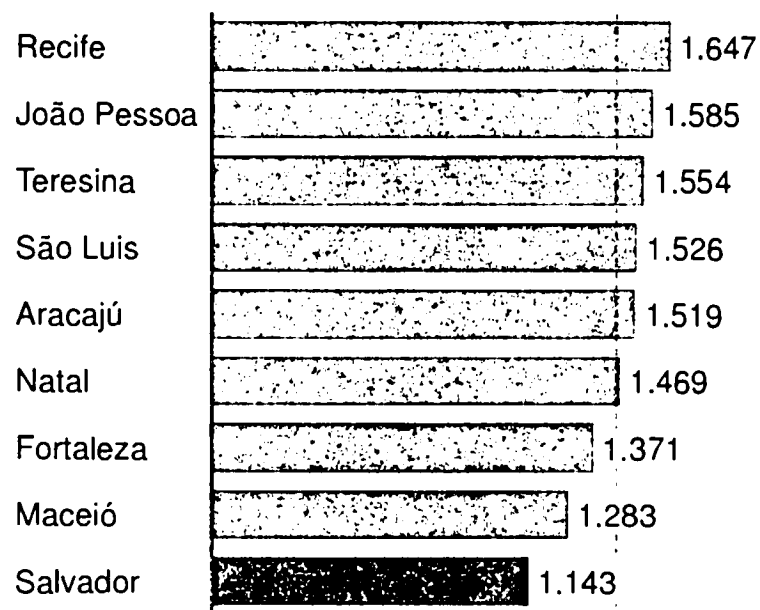
- Mais de **1400** sonhos postados
- Mais de **2400** cidadãos participantes
- Mais de **100** projetos sugeridos



Processo de construção começa com um entendimento do ponto de partida EXEMPLO

Recita por habitante em 2010

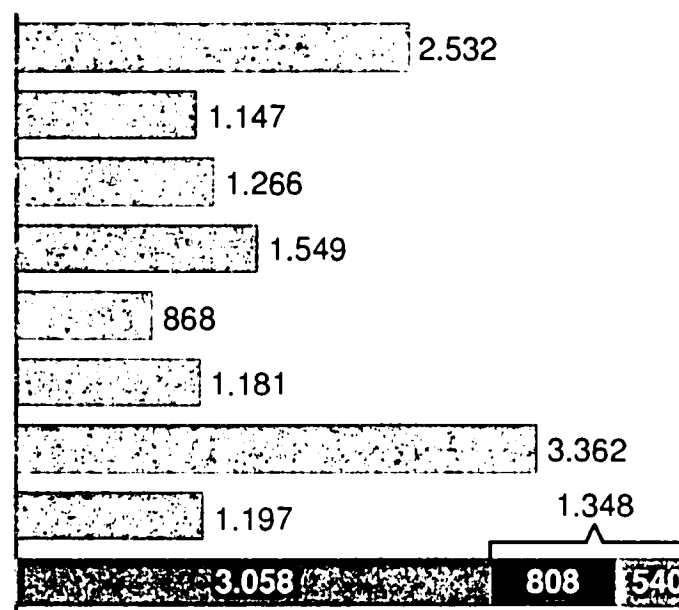
BRL por habitante



A prefeitura de Salvador é a que possui menor recursos disponíveis por habitante

Recita corrente dos municípios em 2010

BRL Milhões



Se Salvador tivesse uma arrecadação por habitante igual à média das capitais do NE, teria um aumento de BRL 808 milhões em seu orçamento, e se fosse igual à Recife, o aumento seria de BRL 1.35 bilhões

CÓPIA

RF-543758

2017-0.083.141.7

F0 36

Exemplo de diretrizes e iniciativas estratégicas

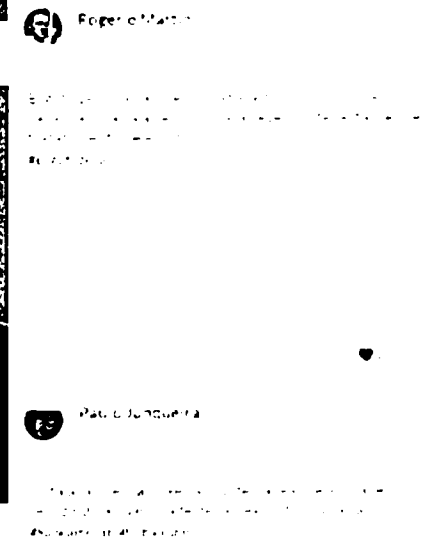
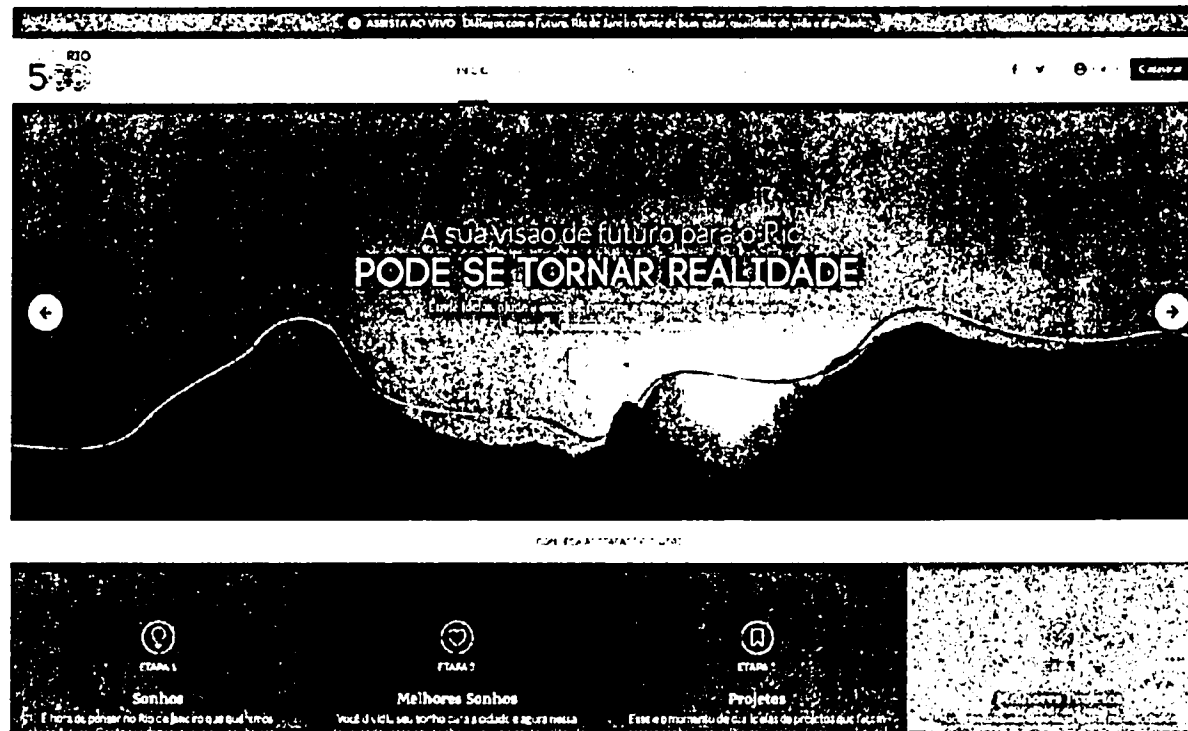
Objetivos estratégicos	Alavancas	Ações
Acesso ▪ Criar 200 mil novos empregos no ano ▪ Treinar 5 milhões de trabalhadores	Conectar oferta e demanda	▪ Melhor funcionamento dos organismos disponíveis (OMIL e OTEC) ▪ Bolsa Nacional de Emprego ▪ Melhor Intermediação de trabalho
	Aumentar a oferta de trabalho	▪ Bônus para contratação de trabalho ▪ Subsídio de emprego dos jovens ▪ Trabalho de casa (definições legais/subsídios para a contratação de deficientes e promoção da mulher)
	Aumentar empregabilidade via treinamento	▪ Programas SENCE com foco na empregabilidade (e.g., aprendizes) ▪ Programas de formação de escritórios ▪ Programas de formação depois do trabalho
Qualidade ▪ Aumentar o reconhecimento de trabalhadores por conta própria ▪ Reduzir a taxa de mortalidade de empregos	Melhorar condições de trabalho	▪ Adaptabilidade legalizada ▪ Banco de Horas ▪ Mesa de trabalho Mulher Trabalho e Maternidade
	Dar segurança mais forte para trabalhadores	▪ Melhoria de Seguro de Desemprego ▪ Suportar escolas de Formação Sindical ▪ Corrigir más práticas através do uso de varias RUTs ▪ Melhorar institucionalidade de Direção Trabalho ▪ Mesa de diálogo social, estabelecendo e melhorando mesas tripartites ▪ Mesa de especialistas de Segurança de trabalhadores
	Aumentar produtividade com treinamento	▪ Melhoria de treinamento independente ▪ Melhoria de treinamento Dono/Gerente PYME ▪ Aumentar uso e impacto nas franquias de curto plazo

VISÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

E o envolvimento da população também pode ser realizado através de diversos meios, inclusive de uma plataforma digital como no Rio

EXEMPLO
RIO 2020

Exemplo de sonhos



CÓPIA

2017-0.083.141*7

RF: 643750

McKinsey & Company

McKinsey & Company 29

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27 / 0 / 2017 ass.....

Maria Miguel do Nascimento
RF 543758

CÓPIA

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO: Doação. Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário.
Programa de Metas do Município de São Paulo.**

SGM.G

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao ofício encaminhado pela E. Câmara Municipal de São Paulo, solicitando esclarecimentos acerca da doação ofertada pela entidade Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário de serviços em apoio à elaboração do Programa de Metas 2016-2020, temos a informar o que segue:

Esta Secretaria, no início da nova gestão, recebeu ofício da entidade Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, apresentando o Programa denominado Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, objetivando o desenvolvimento de parceria para melhoria e inovação na entrega de serviços públicos.

Cumpre de início destacar que a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que tem como objetivo contribuir para o aprimoramento dos investimentos sociais corporativos e estimular a participação da iniciativa privada e sociedade civil no desenvolvimento social e econômico do país.

A Comunitas atua na articulação de parcerias entre a iniciativa privada, sociedade civil e poder público com vistas à superação dos desafios para o desenvolvimento do país, por entender que as empresas e sociedade civil podem



contribuir para a superação dos problemas de ordem econômica e social em diferentes regiões do país, aportando conhecimento especializado e ferramentas de gestão que podem garantir maior eficiência ao setor público e, assim, colaborar decisivamente com o desenvolvimento social do País, atuando em várias frentes.

Dentre essas frentes de atuação, destaca-se o citado Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, que consiste numa coalizão de líderes empresariais em prol da melhoria da gestão pública no Brasil.

O Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável busca promover a participação da sociedade na administração pública, com a inclusão de cidadãos nas discussões e nos processos de tomada de decisões sobre as prioridades municipais.

Essa participação compreende não só o investimento de recursos que subsidiarão a execução de atividades e ações desenvolvidas em conjunto com os parceiros técnicos no âmbito do Programa, mas também o monitoramento das iniciativas e da definição de diretrizes de longo prazo do Programa, atuando em diálogo constante com os municípios.

Para o desenvolvimento de cada ação e respectivas atividades no âmbito do Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, a Comunitas elege e financia o trabalho de parceiros técnicos especializados e renomados na área de atuação específica.

Assim, enquanto se discutia e formatava a elaboração dos projetos de interesse do Município de São Paulo que irão compor o escopo de parceria de longa duração, sem transferência de recursos públicos, no âmbito do Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário concordou em destacar uma das ações e oferece-las em doação, qual seja, o trabalho denominado “Um Caminho para São Paulo se tornar referência em planejamento e gestão”, consistente no levantamento de dados, informações, opiniões, enfim um diagnóstico dos principais desafios da cidade de São Paulo, tendo como base e referência as melhores cidades do mundo para se viver, bem como atividades de apoio, com o fito de auxiliar as Secretarias Municipais na elaboração do planejamento estratégico da cidade de São Paulo.

Cumprе destacar que o Programa de Metas foi integralmente elaborado pelos órgãos e unidades da Administração Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão. Todas as equipes das 22 Secretarias, bem como mais de 50 Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG’s participaram do longo processo de planejamento e definição das metas, com mais de 40 grupos de trabalho.



50900 7.41
Marta V. de M. Aguiar
RF 500

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27/6 /2017 ass.  Mariana Miguel do Nascimento
RF - 54375

A Elaboração do Programa de Metas coube, portanto, aos órgãos e unidades da Administração Direta, sob a Coordenação de equipe de técnicos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG's desta Secretaria Municipal de Gestão, respeitadas, por óbvio, as diretrizes fixadas no programa de campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Programa Diretor Estratégico.

Assim, o trabalho da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, por meio de seus parceiros técnicos, foi inserido como apoio aos órgãos e unidades da Administração responsáveis pela efetiva elaboração do Programa de Metas, auxiliando no levantamento e compilação de dados, informações, opiniões e diagnósticos, auxílio na sistematização dos processos desenvolvidos ao longo dos trabalhos, abrangendo, pois, atividades de apoio à construção do Programa de Metas.

O primeiro Termo de doação foi firmado em 6 de fevereiro de 2017. E consoante se depreende do anexo único do termo de doação firmado, o trabalho doado compreendeu as seguintes atividades específicas:

- Apoio no levantamento e consolidação de Programas existentes da cidade (Programa Diretor e Programa de Metas atuais) e pesquisas de opinião;
- Apoio ao levantamento de dados-chave para a cidade e benchmarks;
- Facilitação nas entrevistas realizadas com especialistas temáticos;
- Apoio na elaboração de uma visão de legado de longo prazo e marca da nova gestão;
- Discussão sobre métricas preliminares;
- Realização de entrevistas com gestores;
- Apoio na capacitação das equipes de força tarefa;
- Facilitação de workshop de apresentação da visão e de possíveis pilares estratégicos e de workshop com público interno e conselheiros para apresentação do ponto de partida;
- Participação nas discussões iniciais sobre o Programa de metas.

Dessas atividades sobreveio o produto utilizado como ferramenta para auxiliar as Secretarias Municipais na discussão e elaboração do Programa de Metas, sob a coordenação desta Secretaria Municipal de Gestão, assim dividido:

- a) Ponto de Partida – Análise dos desafios e oportunidades para a Cidade;
- b) Síntese do processo de criação – entrevistas, workshops, capacitação;
- c) Visão de longo prazo;
- d) Materiais de suporte para as discussões iniciais sobre metas.

Para auxiliar nesse diagnóstico dos principais desafios da Cidade de São Paulo, tendo por base e referência as melhores cidades do mundo para se viver, visando subsidiar a elaboração de um planejamento estratégico da cidade, a Comunitas buscou o apoio técnico da Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda, empresa global de consultoria de gestão estratégica, que tem por escopo auxiliar líderes a obter melhorias de desempenho distintivas, duradouras e significativas, com a atuação destacada não só na iniciativa privada, mas também no setor público, em especial com experiência na atuação no planejamento estratégico de várias cidades no mundo (*vide* documentos retro encartados).

A partir dessa primeira experiência de doação e a demonstração de interesse de outras empresas e entidades, inclusive a própria Comunitas, em doar bens e serviços à Administração, esta Secretaria Municipal de Gestão, não obstante inexistir exigência legal de realização de prévio Chamamento Público para recebimento de tais liberalidades, deliberou por publicar o Edital de Chamamento nº1/SMG/2017, posteriormente substituído pelo Edital de Chamamento nº2/SMG/2017, objetivando fomentar e organizar o recebimento e processamento das propostas apresentadas e dar transparência às intenções de recebimento em doações de bens e serviços necessários para a Administração Municipal.

Já no âmbito do Chamamento nº1/SMG/2017, a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, igualmente no âmbito do seu programa denominado “Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável”, novamente com o parceiro técnico Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda e, desta vez, também com o parceiro técnico Colab Tecnologia e Serviços de Internet Ltda, ofereceu as seguintes ações, em doação, igualmente para subsidiar o trabalho de elaboração do Programa de Metas pelos órgãos da Administração Municipal:

- 1) apoio ao processo de formulação, construção e definição do Programa de Metas “2017-2020”, bem como apoio na relatoria e sistematização dos trabalhos desenvolvidos e reunidos ao longo do processo;



Assinatura
Mariana M. ...
Secretaria Municipal de Gestão

CÓPIA

Folha de informação nº 42

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27/6/2017 ass.....

Maria Miguel do Nascimento
RG - 543758

- 2) desenho de unidade de Entrega, com definição das rotinas para viabilizar as ações planejadas.
- 3) elaboração e disponibilização de plataforma de consulta pública para receber sonhos expectativas e iniciativas da população que serão utilizadas como apoio para a construção do Programa de Metas 2017-2020;
- 4) articulação da base de usuários pré-existente cadastrados na COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA para participação na Consulta do Programa de Metas 2017-2020.

Portanto, a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, e seus parceiros técnicos Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda e Colab Tecnologia e Serviços de Internet Ltda atuaram, como na primeira doação, apenas como instrumento de apoio na construção e elaboração do Programa de Metas, sistematizando processos, produzindo materiais, dados, informações, disponibilizando plataforma de consulta, enfim fornecendo subsídios para auxiliar as Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão e em observância das diretrizes fixadas pelo governo, na elaboração do Programa de Metas.

Ambas as doações da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, foram custeadas com recursos do programa Juntos para o Desenvolvimento Sustentável, por ela coordenado, e recebidas sem quaisquer ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de São Paulo.

Feitas essas considerações iniciais, passamos a responder os quesitos formulados:

1) Esclarecimentos às questões “a” e “j”– Conforme relatado, foram recebidas duas doações ofertadas pela COMUNITAS: PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, quais sejam:

I - a primeira doação, contando com a anuência do parceiro técnico McKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA e COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que teve por escopo a elaboração do diagnóstico dos principais desafios da Cidade de São Paulo, subsídio para elaboração do planejamento estratégico desta Comuna, compreendendo as seguintes atividades:

- Apoio no levantamento e consolidação de Programas existentes da cidade (Programa Diretor e Programa de Metas atuais) e pesquisas de opinião;
- Apoio ao levantamento de dados-chave para a cidade e benchmarks;
- Facilitação nas entrevistas realizadas com especialistas temáticos;
- Apoio na elaboração de uma visão de legado de longo prazo e marca da nova gestão;
- Discussão sobre métricas preliminares;
- Realização de entrevistas com gestores;
- Apoio na capacitação das equipes de força tarefa;
- Facilitação de workshop de apresentação da visão e de possíveis pilares estratégicos e de workshop com público interno e conselheiros para apresentação do ponto de partida;

II - a segunda doação, contando com a anuência dos parceiros técnicos McKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA e COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, abrangendo 2 (duas) frentes de ação, a saber:

II.1. Serviços de apoio à formulação e definição da visão e planejamento estratégico plurianual para o Município de São Paulo, abrangendo as atividades:

- Apoio ao processo de formulação, construção e definição do Programa de Metas “2017-2020”, bem como apoio na relatoria e sistematização dos trabalhos desenvolvidos e reunidos ao longo do processo;
- Desenho de unidade de Entrega, com definição das rotinas para viabilizar as ações planejadas.



Segue 43
lulu
Maria Menezes do Nascimento
2017-01-10

CÓPIA

Folha de informação nº 43

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27 / 06 / 2017 ass.

Maria Miguel do Nascimento
RF: 642756

II - Promover a participação e engajamento da população na construção do Programa de Metas 2017-2020 para Cidade de São Paulo, compreendendo as seguintes atividades:

II.1) elaboração e disponibilização de plataforma de consulta pública para receber sonhos expectativas e iniciativas da população que serão utilizadas como apoio para a construção do Programa de Metas 2017-2020;

II.2) Articulação da base de usuários pré-existente cadastrados na COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA para participação na Consulta do Programa de Metas 2017-2020.

Vê-se que a doação envolveu atividades de apoio na construção e elaboração do Programa de Metas, sistematizando processos, produzindo materiais, dados, informações e subsídios para auxiliar as Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão e as diretrizes fixadas pelo governo, na elaboração do Programa de Metas.

E para viabilizar o apoio à elaboração desse diagnóstico foram disponibilizados à doadora e suas parceiras técnicas, segundo se pode depreender do produto elaborado por ocasião da primeira doação, apenas dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução dos serviços. Todas as informações disponibilizadas estão inseridas nos portais de transparência da Prefeitura.

Não foram disponibilizados a doadora e suas parceiras técnicas, no curso dos trabalhos, quaisquer dados ou informações sigilosas ou de pessoal sob a guarda da Administração Municipal, mas apenas informações e dados não restritos de livre acesso a informação para qualquer cidadão, nos termos da legislação de regência.

Impende destacar, por oportuno, que a regra é a publicidade das informações sob guarda do Poder Público¹, sendo seu sigilo, pois, a exceção. A Lei 12.527/11 estabelece as informações que são passíveis de classificação e de restrição e acesso:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a Programas ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

¹ Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;



Original 1.44
plus
Mario Augusto de Nascimento
177

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 21/06/2017 ass.....

Maria Miguel de F. documentç
RF-543750

O artigo 9º do Decreto Nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece que :

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

As informações sob a guarda do Poder Público, observado seu teor e em razão de sua imprescindibilidade, poderão receber vários níveis de classificação (ultrassecreta, secreta ou reservada)².

Segue relação e termos das informações com classificação vigente no Município de São Paulo:

	01 / SMADS
	SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
	Localização de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes – vítimas de abandono, negligência, violência, exploração ou por decisão judicial de destituição temporária ou permanente do poder familiar
	Excel – tabela de serviços conveniados
	09/05/2014
	Conforme Lei Federal nº12.527 de 18 de Novembro de 2011 - Seção II, Artigo 23º, Inciso VII e Decreto Municipal nº53.623 de 12 de Dezembro de 2012, Capítulo 30, Seção I, Artigo 30º, Inciso IV
	(Idêntico ao grau de sigilo do documento) Segundo a LEI Nº 12.010, de 3 de

² Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

	Agosto de 2009 o referido serviço é uma unidade de prestação de serviço de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, maus tratos, exploração, abandono, e outras situações de risco pessoal, assim a divulgação pública de sua localização poderá colocar em risco de vida seus moradores. Considerando que populações acolhidas nesses serviços precisam ter sua integridade garantida os endereços de localização desses serviços não podem ser divulgados
	Restrito (5 anos)

	02 / SMADS
	SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

	09/05/2014
	Conforme Lei Federal nº12.527 de 18 de Novembro de 2011 - Seção II, Artigo 23º, Inciso VII e Decreto Municipal nº53.623 de 12 de Dezembro de 2012, Capítulo 30, Seção I, Artigo 30º, Inciso IV
	(Idêntico ao grau de sigilo do documento) O referido serviço é uma unidade de prestação de serviço de proteção e acolhimento de vítimas de violência, maus tratos, exploração, abuso, violência física, psicológica ou sexual, entre outras situações de risco pessoal, assim a divulgação pública de sua localização poderá colocar em risco de vida seus moradores. Considerando que populações acolhidas nesses serviços precisam ter sua integridade garantida os endereços de localização desses serviços não podem ser divulgados
	Restrito (5 anos)

	01 / SMPM
	SMPM - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
	Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência
	Localização de abrigo
	09/05/2014
	Conforme Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011 – Seção II, Artigo 23º, Inciso VII, e Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de Dezembro de 2012, Capítulo V, Seção I, Artigo 30º, Inciso IV
	O referido serviço, Casa Abrigo Helenira de Souza Rezende, é uma oferta de acolhimento provisório, que oferece proteção e abrigamento às mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte, ou ameaça, em razão de violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Desta forma, a divulgação pública da localização da Casa Abrigo Helenira de Souza Rezende poderá colocar suas abrigadas em risco de vida, considerando que as mulheres acolhidas, acompanhadas ou não de seus filhos, precisam ter sua segurança garantida
	Ultrassegredo (25 anos)

	02 / SMPM
	SMPM - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
	Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência
	Localização de abrigo



Segue fl 45
Maria Miguel do Nascimento
15/05/2014

CÓPIA

Folha de informação nº 45

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 21/06/2017 ass.....

Maria Miguel

RF. 54.758

	20/04/2016
	Conforme o artigo 35, II, da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha), o artigo 23, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/11 e o artigo 30, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/12
	Da mesma maneira que a Casa Abrigo Helenira de Souza, cujo sigilo reside no TC nº 001/SMPM, a futura nova Casa Abrigo, ainda não nomeada, comporá a rede de atendimento à mulher em situação de violência. Esse serviço é uma oferta de acolhimento provisório, que oferece proteção às mulheres, acompanhados ou não dos seus filhos e filhas, em situação de risco ou ameaça, em razão da violência doméstica e familiar, demais violências causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Desta forma, a divulgação pública de sua localização poderá colocar suas abrigadas em risco de vida, considerando que as mulheres acolhidas, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas, necessitando ter sua segurança garantida
	Ultrassegredo (25 anos)

Resta evidente, do teor das informações sigilosas, previstas em lei, daquelas classificadas no âmbito Municipal, que não foram fornecidas informações sigilosas e restritas à doadora e suas parceiras no curso dos serviços de apoio doados.

Não obstante a não disponibilização a doadora e suas parceiras técnicas, no curso dos trabalhos, de quaisquer dados ou informações sigilosas ou de pessoal sob a guarda da Administração Municipal, a Doadora e suas parceiras técnicas anuentes, comprometeram-se por seus respectivos empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participaram da execução dos serviços, a utilizar esses dados e informações única e exclusivamente para fins dos serviços doados, conforme se pode verificar do disposto nas Cláusulas Quarta do Termos firmados.

2) Esclarecimentos às questões “b” e “c” – A doação foi firmada pela Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, pois foi justamente essa entidade quem efetivamente realizou a liberalidade em favor do Município de São Paulo, no âmbito de seu Programa Justos pelo Desenvolvimento Sustentável.

Como relatado, dentre as frentes de atuação da entidade Comunitas, destaca-se o Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, presente em várias cidades brasileiras, no âmbito do qual se busca otimizar e conferir maior efetividade

aos investimentos sociais, concentrando-os para investimento em atividades e projetos que provoquem transformações sustentáveis e perene na gestão pública.

Por intermédio daquele Programa, os investimentos sociais, anteriormente efetivados de forma esparsa e não coordenada, passaram a ser concentrados e destinados a atividades e ações demandados pelos municípios no âmbito do escopo do Programa.

E para o desenvolvimento das atividades e ações necessárias, no âmbito do Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, a Comunitas busca parceiros técnicos especializados e renomados na área de referida área de atuação para auxiliá-la no desenvolvimento dos trabalhos.

Portanto, as ações e atividades, no âmbito do Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, foram ou estão sendo coordenadas e custeadas com recursos da Comunitas e executadas por parceiros técnicos eleitos para o desenvolvimento das ações e atividades, dependendo da especialidade demandada.

Portanto, o trabalho objeto da doação ofertada foi coordenado e custeado pela Comunitas, sendo a Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda a parceira técnica contratada para execução.

3) Esclarecimentos à questão “d” – Como dito, para o desenvolvimento de cada ação e respectivas atividades no âmbito do Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável, a Comunitas elege e financia o trabalho de parceiros técnicos especializados e renomados na área de atuação específica.

Para auxiliar o Comunitas no trabalho de apoio aos órgãos e unidades da Administração responsáveis pela efetiva elaboração do Programa de Metas, auxiliando no levantamento e compilação de dados, informações, opiniões e diagnósticos, auxílio na sistematização dos processos desenvolvidos ao longo da elaboração do Programa de Metas, a Comunitas buscou o apoio técnico da Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda, empresa global de consultoria de gestão estratégica, que tem por escopo auxiliar líderes a obter melhorias de desempenho distintivas, duradouras e significativas, com a atuação destacada não só na iniciativa privada, mas também no setor público, em especial com experiência na atuação no planejamento estratégico de várias cidades no mundo, conforme se pode depreender do portfólio da empresa retro encartado.

4) Esclarecimentos à questão “e” – Conforme já explanado, o Programa de Metas foi integralmente elaborado pelos órgãos e unidades da Administração



Handwritten signature and date: 46

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27 / 6 / 2017

ass. 
Maria Miguel do Nascimento
RF - 543758

Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão. Todas as equipes das 22 Secretarias, bem como mais de 50 Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG's participaram do longo processo de planejamento e definição das metas, com mais de 40 grupos de trabalho.

A Elaboração do Programa de Metas coube, portanto, aos órgãos e unidades da Administração Direta, sob a Coordenação de equipe de técnicos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG's desta Secretaria Municipal de Gestão, respeitadas, por óbvio, as diretrizes fixadas no programa de campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Programa Diretor Estratégico.

Assim, o trabalho da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, por meio de seus parceiros técnicos, foi inserido como apoio aos órgãos e unidades da Administração responsáveis pela efetiva elaboração do Programa de Metas, auxiliando no levantamento e compilação de dados, informações, opiniões e diagnósticos, auxílio na sistematização dos processos desenvolvidos ao longo dos trabalhos, abrangendo, pois, atividades de apoio à construção do Programa de Metas.

Numa primeira etapa, a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, com o apoio técnico da McKinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda, elaborou e ofereceu ao Município um diagnóstico dos principais desafios da Cidade de São Paulo, tendo por base e referência as melhores cidades do mundo para se viver, objetivando apoiar a definição de visão e planejamento estratégico da cidade de São Paulo, abrangendo as seguintes atividades

- Apoio no levantamento e consolidação de Programas existentes da cidade (Programa Diretor e Programa de Metas atuais) e pesquisas de opinião;
- Apoio ao levantamento de dados-chave para a cidade e benchmarks;
- Facilitação nas entrevistas realizadas com especialistas temáticos;
- Apoio na elaboração de uma visão de legado de longo prazo e marca da nova gestão;
- Discussão sobre métricas preliminares;

- Posteriormente, numa segunda etapa, a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, igualmente no âmbito do seu programa denominado “Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável”, novamente com o parceiro técnico Mckinsey & Company, Inc. do Brasil Consultoria Ltda e, desta vez, também com o parceiro técnico Colab Tecnologia e Serviços de Internet Ltda, ofereceu as seguintes ações igualmente para subsidiar o trabalho de elaboração do Programa de Metas pelos órgãos da Administração Municipal:

- desenho de unidade de Entrega, com definição das rotinas para viabilizar as ações planejadas.

- articulação da base de usuários pré-existente cadastrados na COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA para participação na Consulta do Programa de Metas 2017-2020.

Como já salientado, ambas as doações da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, custeadas com recursos do programa Juntos para o Desenvolvimento Sustentável, por ela coordenado, foram recebidas sem quaisquer ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de São Paulo.

E embora inexista exigência legal de realização de chamamento público para recebimento de doações pura e simples, sem ônus ou encargos, pela Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, considerando o recebimento dessa primeira doação efetuada pela Comunitas e a demonstração de interesse de outras empresas e entidades em doar bens e serviços à Administração,



Original for 47
Jewell

CÓPIA

Folha de informação nº 47

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 07/06/2017, ass. Maria Miguel do Nascimento

deliberou por publicar o Edital de Chamamento nº1/SMG/2017, posteriormente substituído pelo Edital de Chamamento nº2/SMG/2017, objetivando fomentar e dar transparência às intenções de recebimento em doações de bens e serviços necessários para a Prefeitura do Município de São Paulo.

Note que a realização de um Chamamento Público para recebimento de propostas de doações decorreu não de exigência legal, mas sim de decisão desta Secretaria que, observando a crescente demanda de pessoas físicas e jurídicas que procuravam a Secretaria para ofertar bens e serviços em doação, optou por lançá-lo para fomentar e informar os interessados acerca dos bens e serviços de interesse para a Administração, normatizar o recebimento e apresentação das propostas e, precipuamente, conferir total transparência ao processo.

Importante destacar que, ainda que se optasse por firmar uma parceria com a entidade Comunitas, objetivando o recebimento da primeira doação, ainda assim não haveria obrigatoriedade de realização de prévio Chamamento Público para sua subscrição.

Ora, como já visto a Comunitas trata-se de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e como na doação em questão, como evidente, não houve transferência de recursos públicos da Prefeitura para a entidade, a celebração de parceria com a mesma prescindiria da realização de prévio Chamamento Público, nos termos das disposições da Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Dispõe o artigo 24 da Lei 13.019/14, com a nova redação conferida pela Lei 13.204/15.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Vê-se do disposto na norma supra que apenas a celebração de termo de colaboração e termo de fomento está condicionada a prévia realização de Chamamento Público.

E segundo o preconizado no artigo 2º, incisos VII e VIII, da Lei 13.019/14, com a nova redação conferida pela Lei nº13.204/15, considera-se termo de fomento e termo de colaboração para os fins daquela Lei:

Art.2º

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiro;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Portanto, como tanto no termo de colaboração como no termo de fomento há previsão de transferência de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil, a regra é a realização de Chamamento Público previamente a sua celebração. E, não obstante a obviedade, a Lei 13.019/14 não deixa dúvidas que seu objeto é regulamentar o compartilhamento de recursos públicos, do Estado para a Organização Social, e não o inverso. Vejamos:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

(...)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento



Orgão f 48
Maria Nilton do Nascimento
DE 15437081 15 000

CÓPIA

Folha de informação nº 46

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27/06/2017 ass.....


Maria Miguel do Nascimento
RF-543758

público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

(...)

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria:

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

(...)

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Programa de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Assim, apenas nas parcerias onde haja transferência de recursos financeiros (termos de fomento e de colaboração) do Estado para as Organizações da

Sociedade Civil, salvo algumas exceções contidas na lei, há exigência de Chamamento Público precedente.

Portanto, nos casos de Acordo de Cooperação, caracterizado como *“instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros”* (artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019/14, com a nova redação conferida pela Lei nº13.204/15), não há exigência legal de prévio Chamamento Público.

Tal preceito vem reforçado no artigo 29 da Lei 13.019/14, com a nova redação conferida pela Lei nº13.204/15:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Assim, em regra, os Acordos de Cooperação, caracterizados pela inexistência de transferência de recursos financeiros do Estado para as Organizações da Sociedade Civil, são celebrados sem prévio Chamamento Público, exceto quando o objeto desses Acordos de Cooperação envolver doação de bens, comodato ou qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial do Estado para as Organizações da Sociedade Civil, hipóteses que exigem prévio Chamamento.

Em suma, o prévio Chamamento Público mostra-se obrigatório apenas para celebração de parcerias com repasse de recursos financeiros do Estado para as Organizações da Sociedade Civil ou, ainda que não haja a transferência de recursos financeiros públicos, o objeto envolva doação de bens, comodato ou qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial do Estado para as Organizações da Sociedade Civil.

Em suma, ainda que firmado um Acordo de Cooperação com a Comunitas, não haveria exigência de prévio Chamamento Público pelo objeto envolver doação de serviços por Organização da Sociedade Civil para o Estado.

5) **Esclarecimentos à questão “f”** - O montante informado represente o valor estimado de mercado do trabalho desempenhado pelo parceiro técnico, visando o



Segue fl. 49
Mania Maria do Nascimento
RF - 543768

CÓPIA

Folha de informação nº 49

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 27/6/2017 ass.....

Maria Miguel do Nascimento
RF - 043759-1

desenvolvimento das atividades objeto da doação, que foi custeado pela Comunitas, no âmbito do Programa Juntos para o Desenvolvimento Solidário.

O valor de mercado dos serviços doados constou do anexo do Termo de Doação, disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de São Paulo.

Embora o valor do bem ou serviço doado não constitua elemento essencial nos contratos que envolvem doação pura e simples, sem ônus ou encargos, razão pela qual não costumam ser inseridos nos extratos dos termos firmados, consignamos que passamos a constar essa informação dos novos extratos publicados.

6) Esclarecimentos à questão “g” - No Portal da Transparência constam todos os termos de doação já firmados por esta Secretaria, inclusive os dois firmados com a Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, conforme se pode depreender em consulta ao link http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/acesso_a_informacao/index.php?p=233688;

7) Esclarecimentos à questão “h” - Conforme anteriormente expandido, o Programa de Metas foi integralmente elaborado pelos órgãos e unidades da Administração Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão. Todas as equipes das 22 Secretarias, bem como mais de 50 Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG’s participaram do longo processo de planejamento e definição das metas, com mais de 40 grupos de trabalho.

A Elaboração do Programa de Metas coube, portanto, aos órgãos e unidades da Administração Direta, sob a Coordenação de equipe de técnicos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG’s desta Secretaria Municipal de Gestão, respeitadas, por óbvio, as diretrizes fixadas no programa de campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Programa Diretor Estratégico.

Assim, o trabalho da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, por meio de seus parceiros técnicos, foi inserido como apoio aos órgãos e unidades da Administração responsáveis pela efetiva elaboração do Programa de Metas, auxiliando no levantamento e compilação de dados, informações, opiniões e diagnósticos, auxílio na sistematização dos processos desenvolvidos ao longo dos trabalhos, abrangendo, pois, atividades de apoio à construção do Programa de Metas

Cumpre relembrar que os serviços que serviram de apoio a elaboração do Programa de Metas, foram oferecidos pela Comunitas como doação pura e simples, sem ônus ou encargos para o Município.

Assim, considerando que o Programa de Metas foi elaborado pelos órgãos e unidades da Administração Municipal, sob a coordenação desta Secretaria Municipal de Gestão, e que os serviços de apoio constituíram em doação pura e simples, sem ônus ou encargos para o Município, não haveria sentido em constar a Comunitas e sua parceira técnica McKinsey no corpo do Programa.

Sem embargo, a publicidade da participação da Comunitas e da McKinsey restou garantida com a publicação dos extratos dos Termos de Doação no D.O.C e suas integras no Portal da Transparência, onde se vislumbra as atividades de apoio à elaboração do Programa de Metas que foram efetivamente desempenhadas pela doadora e sua parceira técnica, que constou expressamente dos termos, como anuente.

8) Esclarecimentos à questão “i” – Reiterando, o Programa de Metas foi integralmente elaborado pelos órgãos e unidades da Administração Municipal, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão. Todas as equipes das 22 Secretarias, bem como mais de 50 Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG’s participaram do longo processo de planejamento e definição das metas, com mais de 40 grupos de trabalho.

A Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, e seus parceiros técnicos atuaram como instrumento de apoio na construção e elaboração do Programa de Metas, sistematizando processos, produzindo materiais, dados, informações, disponibilizando plataforma de consulta, enfim fornecendo subsídios para auxiliar as Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão e em observância das diretrizes fixadas pelo governo, na elaboração do Programa de Metas.



Original
Maria Miguel da Silva
Secretaria Municipal de Gestão
2013

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 24 / 6 / 2017 ass.....



E como já salientado, ambas as doações da Comunitas: Parcerias pelo Desenvolvimento Solidário, foram custeadas com recursos do Programa Juntos para o Desenvolvimento Sustentável, por ela coordenado, e foram recebidas sem quaisquer ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de São Paulo.

9) Esclarecimentos às questões “k”, “l” e “m” - O Programa de Metas encontra previsão no artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela Emenda Constitucional 30/08, com a redação que segue:

Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Programa Diretor Estratégico.

§ 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.

§ 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Programa Diretor

Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios: a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável; b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais; c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana; d) promoção do cumprimento da função social da propriedade; LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 28 e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana; f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas; g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

Extraí-se do texto normativo supra, mais especificamente do §2º do artigo 69-A da LOM, que nos 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação do Programa de Metas, o Poder Executivo deverá promover “o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeitura”.

Vê-se que a obrigação é a designação de audiências gerais, temáticas ou regionais em cada Subprefeitura, atual Prefeitura Regional, não havendo qualquer vedação na realização das audiências temáticas e das regionais no mesmo dia e horário.

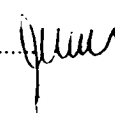
Isso porque, os temas a serem apresentados nas audiências temáticas, realizadas no dia 6.4.2017, foram os mesmos apresentados nas audiências regionais, em cada Prefeitura Regional, realizadas no dia 8.4.2017, apenas divididos por temas e região. Os mesmos temas foram objeto da pauta das audiências gerais, realizadas nos dias 9.4.2017 e 24.4.2017.

Além do mais, a plataforma disponibilizada pela internet permitia a qualquer cidadão, a qualquer tempo, apresentar suas propostas e considerações acerca do Programa de Metas.



50/11 f 51
Maria Miguel
RF - 543758

Do Processo Administrativo nº 2017-0.083.141-7

em 24/6/2017 ass. 

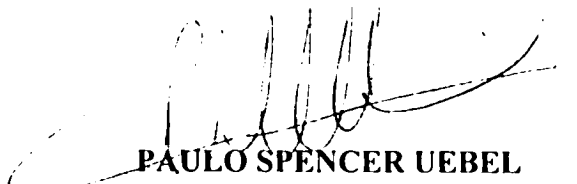
É importante registrar que este ano foi registrada a maior participação popular da história do Programa de Metas, com mais de 20 mil contribuições, sendo que 3.081 participantes utilizaram as plataformas *online* e 3.782 participantes compareceram às audiências públicas. Cada participante pode fazer mais de uma contribuição, tendo total liberdade para expor suas opiniões e sugestões.

Portanto, os números revelam que não houve qualquer óbice ou restrição à participação dos munícipes na discussão sobre o Programa de Metas, em virtude da designação das audiências temáticas para o mesmo dia.

Tanto é verdade que esta questão já foi objeto de representação do Nobre Vereador Antônio Biagio Vespoli e avaliada pela 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, que entendendo inexistir irregularidade na designação das audiências para o mesmo dia e horário, promoveu o arquivamento das peças de informação registradas sob nº43.0695.0000433/2017-3 (cópia retro encartada).

10) E, por fim, em atenção ao disposto na alínea “n”, acompanham cópias dos processos administrativos nº2017 – 0.037.681-7, 2017-0.019.181-7 e 2017-0.030.101-9.

São Paulo, 23 de junho de 2017.


PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Gestão

